

Teresina (PI), 13 de janeiro 2025

#### PROPOSTA COMERCIAL

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90020/2024

Prezado(a) Senhor(a),

A planilha de quantitativo e custos contém a descrição dos ITENS que compõem a solução proposta, incluindo a respectiva marca, unidade de fornecimento, quantidade e valor total expresso em reais (R\$).

Item	Descrição do serviço	Und	Qtd	VALOR UNIT MÁX ACEITÁVEL R\$	VALOR TOTAL MÁX ACEITÁVEL R\$
03	Veículo tipo ÔNIBUSURBANO - PCD, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44(quarenta e quatro)passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma)cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 5 (cinco) anos de uso. Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadores municipal, estadual e Federal (ANTT) FRANQUIA DEQUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA ECOM COMBUSTÍVEL) COLÉGIO TÉCNICO - BOMJESUS - MARCA/ MODELO (CHASSI IVECO 17280) (CARROCERIA MARCOPOLO	KM	36000	10,35	372.600,00
	TORINO OF 1721 EURO 6 12240) OU SIMILARES		1		

ı	VALOD CLODAL	R\$372.600,00
ı	VALOR GLOBAL	K\$3/2.000,00

Valor Total por extenso: trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais

- a) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente a prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico 90020/2024, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação;
- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

#### LOKAL RENT A CAR LTDA EPP

CNPJ: 08.026.009/0001-83 INSC. ESTADUAL 19.678.810-2 CMC 095.124-2 AVª CENTENÁRIO,Nº 1230 – AEROPORTO – CEP- 64006-700 TELEFONE: (86) 3214-4050 /9.8125-9866 <u>cristianoalmeida123@gmail.com</u>

Teresina - PI



- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame; em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:
- i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 90020/2024é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme às necessidades dos serviços e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme

estabelece o edital e seus anexos.

- j) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.
- k) BANCO: BRASIL AG: 3506-8 C/C: 30.988-5 TITULAR: LOKAL RENT A CAR

1) Validade da Proposta: 90 dias.

Cristiano Marques de Almeida Titular

#### LOKAL RENT A CAR LTDA EPP

CNPJ: 08.026.009/0001-83 INSC. ESTADUAL 19.678.810-2 CMC 095.124-2 AVa CENTENÁRIO,Nº 1230 – AEROPORTO – CEP- 64006-700 TELEFONE: (86) 3214-4050 /9.8125-9866 cristianoalmeida123@gmail.com



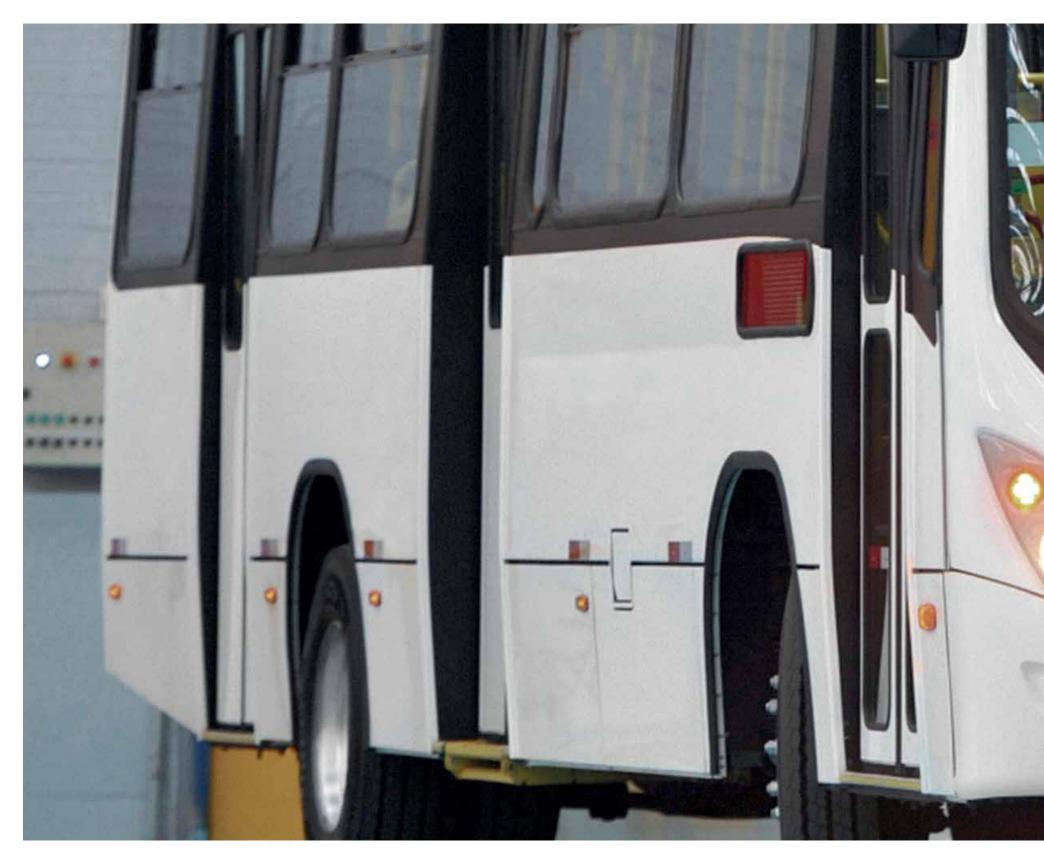


Um dos modelos de ônibus urbanos mais vendidos do Brasil, o Torino agrega qualidade e segurança ao transporte coletivo de centros urbanos.



Um clássico urbano, o Torino une força e desempenho para oferecer segurança ao usuário e excelente relação custo-benefício aos operadores.







# Torino



Sinalização em LED DRL (luz diurna) opcional

Para-choque dividido em três partes











# Conforto e funcionalidade

- Posto do motorista 60mm mais largo e com melhor ventilação para os pés.
- Acionamento de portas com botões individuais resistentes a pó e umidade.
- Grade de ventilação interna: manutenção rápida e facilidade para limpeza e troca de filtros.
- Duto de ar-condicionado estendido até à frente superior do veículo proporciona melhor circulação de ar no salão de passageiros.



Pacote Plus

O pacote PLUS é um conjunto de opcionais disponível aos operadores que desejam elevar o grau de diferenciação estético externo do modelo.







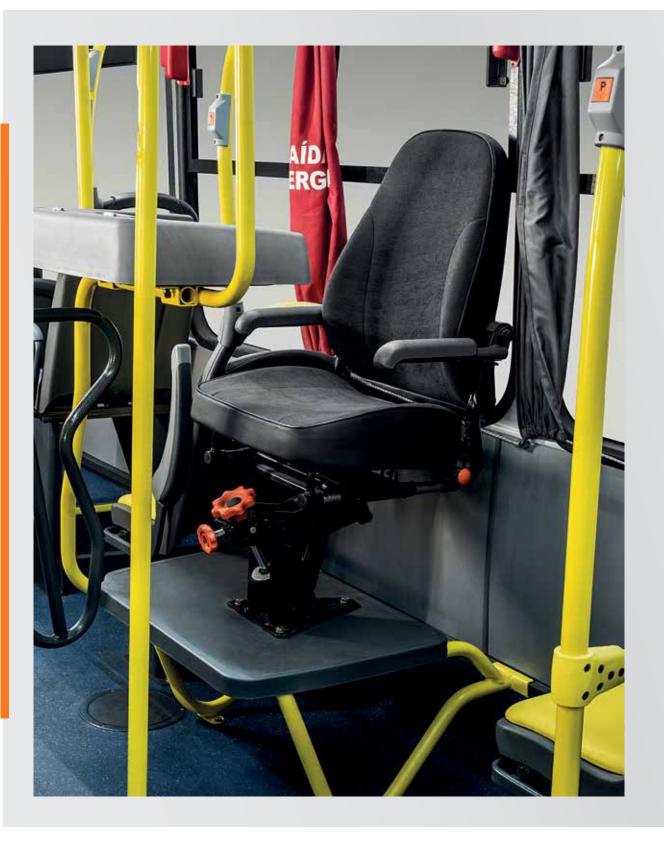


# Torino - Pacote Plus

Espelho com capa Marcepsk Vidros de portas intercambáveis Sinalização em LED e Aro de rodas com DRL em plástico Para-choque dividido

em três partes





# Ergonomia para profissionais e passageiros

- Poltrona desenvolvida com foco em ergonomia e conforto.
- Maior largura interna proporciona mais espaço entre o assento do operador de sistema e catraca.
- Catraca: design que facilita o acesso ao salão de passageiros e ao posto do cobrador.



## Acessibilidade

Veículos equipados com plataforma que facilita acesso de passageiros com mobilidade reduzida e cadeirantes, proporcionando maior velocidade no embarque e desembarque.



### Torino / Torino Pacote Plus (motor dianteiro)

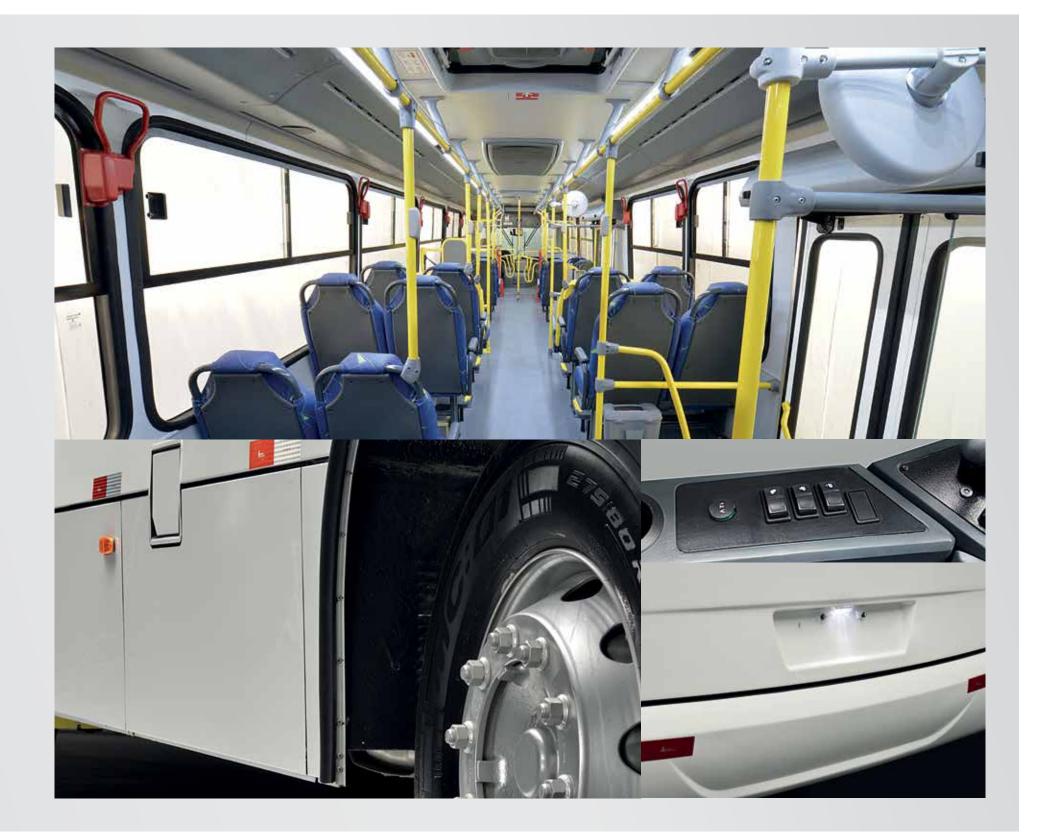
**Comprimento** – 9.600mm a 13.345mm

Largura – 2.550mm

Altura Interna – 2.110mm

Altura Total - 3.260mm (s/ar) - 3.430mm (c/ar)

Demais configurações sob consulta.



# Torino



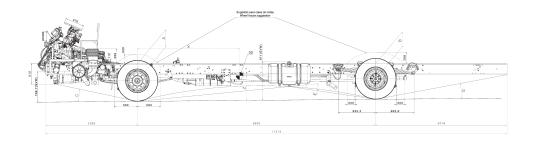


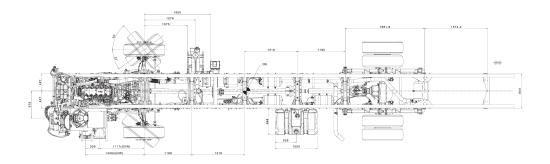


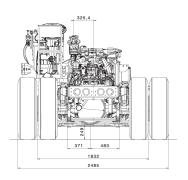


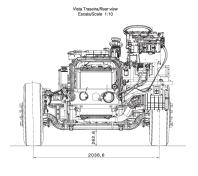
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – CHASSI	
Comprimento Total (CT)	11.505 mm
Largura (L)	2.429 mm
Entre-eixos (EE)	5.950 mm
Ângulo entrada	10°
Ângulo saída	11°
Balanço dianteiro (BD)	2.285 mm
Balanço traseiro (BT)	3.278 mm
Capacidade técnica eixo traseiro	11.000 kg
Capacidade técnica eixo dianteiro	7.100 kg
Peso Bruto Total Homologado	16.000 Kg
Peso Bruto Total Técnico	18.100 Kg

<sup>\*</sup> Esses valores se referem à condição chassi sem carroceria. Para a condição carroceria, dependerá do modelo utilizado.









MOTOR						
<b>Motor</b> – marca / modelo / ciclo / emissões	FPT / NEF 6 Euro VI	FPT / NEF 6 Euro VI HiSCR.				
Alimentação	Diesel – 6 cilindros e	Diesel – 6 cilindros em linha, Tubo-intercooler, Injeção Direta Eletrônica (Common Rail).				
N° cilindros / cilindrada	6 cilindros / 6,7 L.					
Potência máxima	280 cv (207 kW) @	2.500rpm.				
Torque máximo	950 Nm @1.250rpm	950 Nm @1.250rpm – 1.970rpm.				
Tecnologia de Emissões	CONAMA P8 EURO	CONAMA P8 EURO VI - SCR (Redução Catalítica Seletiva) Arla 32 - sem EGR				
TRANSMISSÃO						
Transmissão	Mecânica e manual,	ZF 6S 1010 BO.				
Tipo / número de marchas	6 marchas à frente (	sincronizadas) e 1 à ré.				
Embreagem – diâmetro do disco / tipo	Monodisco a seco co	om acionamento hidráulico tipo push / Diâmetr	o de 395mm.			
EIXOS						
Dianteiro – marca / modelo	DANA 8K. Modelo	5876				
Тіро	Viga rígida de aço fo	rjado com seção duplo T, com cubos das rodas	lubrificados a óleo.			
Traseiro – marca / modelo	DANA. Meritor - M	S 23-158				
Tipo / características	Portante, diferencial	Portante, diferencial simples redução.				
Relação de Redução	Série 5,57:1 / Opcion	nais 5,13:1 / 6,57:1				
SUSPENSÕES						
Dianteira Molas semielípticas + amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação + barra estabilizadora.						
Traseira Molas semielípticas + amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação + barra estabilizadora.						
FREIOS						
Freio de serviço com ABS e EBL	Tipo S-cam com acid	onamento pneumático, tambores dianteiros e tr	raseiros, ajustador automático das lonas.			
Freio de estacionamento	Pneumático, com aci	ionamento no eixo traseiro.				
Freio motor	Tipo borboleta no c	oletor de escapamento p/ controle eletrônico				
RODAS E PNEUS						
Rodas – material / dimensões	Aço / Aros 7,5" x 22	Aço / Aros 7,5" x 22,5".				
Pneus	275/80 R22,5"	275/80 R22,5"				
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)						
Tanque de combustível / material	275 ℓ   plástico	275 ℓ   plástico				
Tanque de ARLA	21 ℓ   plástico					
SISTEMA ELÉTRICO						
Baterias	2 x 12 V x 170 Ah.					
Alternador	12 V x 90 A.					
ITENS DE SÉRIE						
Pneu e roda reserva.	Volante com regulagem longitudinal e vertical.	Tacógrafo diário digital.	Limitador de velocidade 110km/h.			
PRINCIPAIS ITENS OPCIONAIS						
Tacógrafo semanal digital.	Pneus 295/80 R22,5 // Rodas 8,25" x 22,5	Pneu e roda reserva.	Bolsa de ferramentas.			



LOKAL RENT A CAR EIREL EPP
CNPJ: 08.026.009/0001-83 INSC. ESTADUAL 19.678.810-2 CMC 095.124-2
AV<sup>a</sup> CENTENÁRIO,№ 1230 – AEROPORTO – CEP- 64006-700 Teresina - PI
FONE: ( 86 ) 3214-4050
cristianoalmeida123@gmail.com

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ITEM 03

#### Pregão Eletrônico nº 90020/2024

#### PREÇO UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO

DADOS BÁSICOS DO VEÍCULO									
1	Tipo de serviço	Veículo tipo	Veículo tipo ônibus urbano para transporte universitário - franquia de km 3.000km/mês com mot. e comb						
2	Modelo/Marca do Veículo		Ônibbus Iveco/MARCOPOLO						
3	Ano de Fabricação/Modelo		2024/2025						
4	Kilometragem Inicial								
5	Valor do Veículo		R\$ 650.000,00						
6	Unidade de Medida		FRANQUIA 3000 KM MÊS						
7	Quantidade total a Contratar de Km Por Veículo	Por mês:	3.000	Por ano:	36.000				
8	Quantidade Total de Veículo	1							
9	Quantidade mensal de Km / veículo / mês	3.000							

	A		A.1	Depreciação do V	<b>eículo</b> 5,0% AO ANO /12= 0	,416666 AO MÊS				R\$	2.708,33	
			A.2	Licenciamento (es	Licenciamento (especificar base legal e regra de cálculo) Valor Taxa: R\$ 191,88				R\$ 191,88	R\$	15,99	
			A.3	Seguro Obrigatóri	Seguro Obrigatório (especificar base legal e regra de cálculo) Valor Seguro: R\$ -				R\$ -	R\$	-	
		CUSTOS FIXOS	A.4	IPVA 2,5% DO VAI	OR DO CARRO AO ANO					R\$	1.354,16	
			A.5	Seguro Total VAL	OR DO CARRO ANO					R\$	2.000,00	
			A.6	Outros MOTORIST	utros MOTORISTA F					R\$	2.660,00	
v				` '				R\$	8.738,48			
F			B.1	Combustível	DIESEL R\$	6,00 Aut	tomomia Km	/Lt:	3	R\$	6.000,00	
í			B.2	Manutenção (peç	anutenção (peças, lubrificantes, mão-de-obra, etc) REVISÃO ANUAL					R\$	-	
С	В	CUSTOS VARIÁVEIS	B.3	Pneus Trocar a cad	da 60.000 KM			Valor Unitário:	R\$ 1.000,00	R\$	500,00	
U		COSTOS VARIAVEIS	B.4	Lavagem						R\$	1.000,00	
L			B.5	Outros						R\$	810,16	
О				Subtotal dos Cust	• •					R\$	8.310,16	
	С	CUSTOS INDIRETOS E LUCROS	C.1	Custos Indiretos (Base de Cálculo x (% custos indiretos) (Base de cálculo) = (Somatório dos Custos fixos e variáveis)		Base de Cálculo dos Custos Indiretos		20,00%	RŚ	3.409,73		
E						R\$ 17.048,64			د ۲	3.409,/3		
X				Lucro (Base de Cálculo x (% lucro) Base de Cálculo = (Somatório dos Custos fixos, variáveis e indiretos)		Base de Cálculo do Lucro						
E						R\$ 20.458,37			30,00%	R\$	6.137,51	
C					Subtotal dos Cust	tos Indiretos e Luci	ro (CLall)	20.430,37		RŚ	9.547,24	
T					Subtotal dos Cusi		io (ci e L)	Tributos Federais		•	,	
	D		D.1	Tributos Federais, Estaduais e Municipais		Simples Nacional)	9,35%	R\$	2.901,62			
v						entro ou racional x (% do tributo)	Base de Cálculo d	dos tributos	Tributos Estaduais		R\$	
О		TRIBUTOS		Base de Cálculo 1 = (Somatório Custos fixo + Custos variáveis + Custos Indiretos + Lucro) / (1- % total dos			especificar)		КŞ	-		
			D.3	tributos)	, (	R\$	31.050,00	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	1.552,50	
					Subtotal dos Custo	os Indiretos, Lucro	e Tributos		14,35%	R\$	4.454,12	
	E	CUSTO MENSAL DE 01 (UM) VEÍCULO (A + B + C + D)						R\$	31.050,00			
	F	QUANTIDADE DE VEÍCULOS							1			
	G	CUSTO MENSAL DA FROTA DE VEÍCULOS (E x F)						R\$	31.050,00			
PREÇO KM RODADO R								R\$	10,35			

12-DEZ-24 14:55:39 Página: 1 / 07

ZSD110C

#### Relatório de simples conferência Cotação 30691729

#### DADOS DA VENDEDORA



VOLARE VEICULOS LTDA 16.865.089/0001-99 Rod BR-101 Norte s/n, Km 56 - Litoraneo -São Mateus - ES - Brasil - Tel. 27 33124000

DADOS DO CLIENTE

Nome LOKAL RENT A CAR LTDA

Código SAP 10031 Segmentação

Endereco AV CENTENARIO Número 1230 Bairro AEROPORTO Cidade TERESINA Estado CEP 64006-700 CE

E-mail cristianoalmeida123@gmail.com

Telefone 86 98124-2279 Inscrição Estadual ISENTO CNPJ/CPF 08.026.009/0001-83 Contribuinte do ICMS

DADOS DO PRODUTO

Centro Fornecedor VV10 Produto TORINO

Modelo Torino Iveco 17280 Euro VI 12565

Quantidade Poltronas (Lugares)

(O nº de lugares está sujeito a análise técnica do depto de engenharia.)

Previsão de entrega Data Quantidade Data Quantidade

DADOS DO CHASSI

IVECO\_17-280\_EURO\_VI Marca Modelo Chassi

CHASSI NOVO Estado do chassi Fornecimento de chassi CLIENTE

Concessionária/Contato

Telefone

Previsão de entrega Data Ouantidade Data Ouantidade

O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS CHASSIS ACIMA REFERENCIADOS

ACARRETARÁ NA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DO PRAZO DE ENTREGA

#### VALOR DO PEDIDO

Preço Total Unitário da Carroceria BRL 320.000,00 BRL 0,00 Preço Total Unitário do A/C Preço Total Unitário do Chassis BRL 0,00 Valor Total (Unitário) BRL 320.000,00 Valor Total do Pedido BRL 320.000,00 NFO - FOB Nacional Incoterms:

Carga Tributária Total Conforme legislação em vigor

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

XX00 - Análise de Crédito

A aprovação da condição de pagamento para programação/faturamento está sujeita à revisão do crédito

DADOS DO REPRESENTANTE

Representante 014 - Ferrari JG

Vendedor Eduardo Ferrari Telefone (85)99992-2935

E-mail eduardo@ferrarijg.com.br

Página: 2 / 07 12-DEZ-24 14:55:39 Marcopolo

#### Relatório de simples conferência Cotação 30691729

ZSD110C

Representante: 014 - Ferrari JG

30691729 Cotação: Num. Pedido: 30691729 Material: C20001

Modelo: Torino Iveco 17280 Euro VI

Comprimento: 12565 Quantidade:

FERRARI JG REPRESENTACOES LTDA Cliente: Cliente final: FERRARI JG REPRESENTACOES LTDA

Cidade: FORTALEZA

05.124.761/0001-79 CNPJ:

\* Foto ilustrativa

#### Encarroçamento

#### Chassi

SS6005 Suspensão Suspensão: Molas SS6010 Sistema de combustível Material do tanque de combustível:Plástico Posição do tanque de combustível: Entre eixo le Capacidade do tanque de combustível:275,0 Tanque de combustível original:Tem Bocais de abastecimento:Lado esquerdo SS6011 Escapamento Tipo de saída do escapamento:Traseiro ponta curva Posição do escapamento:Lado esquerdo SS6012 Admissão de ar do motor Captação de ar: Junto compartimento do filtro SS6013 Direção Posição do motorista:Lhd SS6014 Câmbio e transmissão Cinta cardan:2

Câmbio:Manual

SS6018 Sistema de controle

Posição do tacógrafo: Chapa de comando

Tacógrafo:Original

#### Corpo da carroceria

SS6101 Estrutural Altura da saia:600 SS6129 Aro de rodas Tipo de acabamento de aro de rodas:Borracha SS6133 Proteção anti-corrosiva Grau do ambiente sujeito a corrosão: Ambiente pouco agressivo Proteção anti-corrosiva inferior da carroceria: Underseal na saia e assoalho SS6140 Revestimento interno do teto Revestimento interno do teto: Bp plus cristal Revestimento interno lateral salão SS6141 Revestimento interno lateral abaixo das janelas: Bp plus cristal Material do revestimento entre janelas:Polipropileno evo I SS6143 Assoalhos Material do assoalho: Aluminio xadrez Perfil nos desníveis do salão: Aluminio com faixa amarela SS6144 Escadas e plataformas de acesso Revestimento dos degraus da escada: 98100664- Tap.a. r. cz anthrac Perfil dos degraus da escada: Aluminio c/faixa amarela SS6145 Revestimento do assoalho Revest apoio de pé sobre capo: Aluminio anti-derrapante SS6150

Isolamento térmico e acústico

Pacote termo acústico - Ruído interno:Tem Aplicação de PU expandido: Caixa de rodas

SS6153 Revestimento externo da lateral superior

#### Marcopolo

Relatório de simples conferência ZSD110C Cotação 30691729 Revestimento externo lateral superior: Alumínio com emenda SS6156 Para-barro Para-barro:Dianteira/traseira e porta ee SS6158 Saia e chapas de proteção interna Portinhola filtro de ar:Bico de papagaio Chanfro na lat tras: Reto c chanfro Sistemas de aberturas SS6201 Para-brisa Tipo de para-brisa:Dividido duas partes Cor dos vidros do para-brisa: Verde Portinholas SS6211 Vedação bocal tanque de uréia:Tem SS6213 Insufladores Quantidade de insuflador de ar no salão:2 Insuflador ar para mot:Tem Posições insufladores de ar: Renovadores de ar Posições insufladores de ar:Para motorista Acionamento do exaustor/insuflador: Com tecla lib após ignição SS6214 Renovadores de ar Quantidade de renovadores de ar:2 Renovador de ar dianteiro:Com mecanismo Posição renovador ar dianteiro: Salão conf estrutura teto Renovador de ar traseiro:Com mecanismo Dispositivo para evitar queda do renovador de ar:Tem SS6215 Exaustores Quantidade de exaustores:2 Posições exaustores de ar: Renovadores de ar SS6216 | Tampa de inspecao Tampa inspecao assoalho: Vao 600mm Cor do colarinho da tampa de inspeção do assoalho:Alumínio cru Fixação da tampa de inspeção do assoalho:Parafusada Material colarin tampa inspec:Aluminio liso SS6219 Portas de serviços Tipo de porta dianteira no lado direito:Pivotada reta Tipo de porta entre-eixo lado direito:Pivotada reta Sistema de segurança para as portas:Door Brake 0 km/h Quantidade portas de serviço:2 Padrão do carro:Standard Engenharia Vão da porta dianteira lado direito:950 Vão porta entre-eixo ld:1160 Pega-mão porta dianteira lado direito: Int na porta diagonal Pega-mão porta entre-eixos lado direito:Int na porta vertical Vidro inferior da porta dianteira lado direito:Tem Cor dos vidros da porta dianteira: Verde Cor dos vidros da porta entre-eixos:Fumee Acionamento externo da porta na grade dianteira:Porta diant Comando das portas:Por tecla Pos teclas/válv acionam portas:No console LE Primeiro acionador de porta ld:Primeira porta Segundo acionador de porta ld:Segunda porta Acionador todas portas ld:Tem Acionador emerg todas portas: Uma val alivio p/td pts c/sens Dispositivo interno de emergência para a porta: Ext a cobert do mecan c prot Travamento da cobertura do mecanismo das portas:Trinco chave castelo Fixação de vidros das portas:Borracha Porta embarque passageiro:Dianteira ld Porta embarque passageiro: Entre eixo ld

Iluminação acima das portas:Tem SS6222 | Janelao do motorista

Janelão do motorista: Vidro correr, vent e capt ar

Cor dos vidros do janelão do motorista e auxiliar: Verde

SS6225 Distribuição de janelas do salão

Tipo de abertura das janelas do salão:Dois vidros móveis

#### Marcopolo

#### Relatório de simples conferência Cotação 30691729

ZSD110C Cor dos vidros das janelas do salão:Fumee Janela de emergência lado direito: Duas com mecanismo Janela de emergência lado esquerdo: Tres com mecanismo SS6226 Entrada de ar natural Entrada de ar para os pés do motorista:Tem Quantidade de entrada de ar natural:2 Posições entrada de ar natural:Renovador ar diant e tras SS6230 | Portinhola compartimento do motor Portinhola filtro de ar:Bico de papagaio Portinhola tanque de combustível SS6231 Portinhola acesso tanque comb:Parafusada Portinhola tanque de uréia: Batente borracha pino SS6232 Portinhola caixa de bateria Vedação portinhola cx bateria: Tem Sistemas exteriores SS6301 Limpadores de para-brisa Limpador de para-brisa:Pantográfico SS6302 Espelhos retrovisores externos Tipo lente espelho retrovisor externo lado direito: Convexo Tipo lente espelho retrovisor externo lado esquerd:Convexo Modelo espelho retrovisor externo:Standard Cor do retrovisor externo:Preto SS6307 Compartimento da bateria Tipo de caixa de bateria:Fixa Posição da caixa de bateria: Atrás rod diant le Tamanho da bateria:Pequena Corrente bateria:170A SS6317 | Sistemas de reboque Posição do rebocador:Dianteiro Tomada de ar comprimido na frente do chassi:Tem Sistemas interiores SS6401 Paineis Travamento tampa painel base: Fecho rápido standard SS6403 Paredes de separação Tipo de parede separação atrás do motorista: Tubo c vidro sup e guar inf ma Tipo parede separ junto porta diant lado direito: Tubo c vidro sup e guar inf Tipo parede separação junto porta EE lado direito: Tubo c guar inf Cor dos tubos da parede de separação: Princip amar munsell dms prata 556404 Espelhos retrovis internos Tipo espelho retrovisor interno junto ao motorista:Plano grande Tipo espelho retrovisor interno auxiliar motorista:Plano Tipo espelho interno j/ porta EE lado direito:Convexo grande (300mm) SS6405 Distribuição de cortinas Cortina do janelão lado esquerdo: Tecido lisa Cortina nas janelas do salão: Tecido lisa Código da cortina do janelão do motorista:11823399-Tec C Lisa E21 Cinz N Identificação das janelas de emergência: Cortina lado interno MP Cortinas Janelas Emergência:11823451-Tec C Lisa E21 Vermel MP Cortinas Janelas Salão:11823399-Tec C Lisa E21 Cinz N  $\,$ Fecho das cortinas: Velcro parcial SS6408 Poltrona do motorista Tipo da poltrona do motorista:Grammer c/amort c/desl c/cab Cinto de segurança para motorista: 3 pts ver retr c/sinal opt/son SS6411 | Poltronas dos passageiros Tipo de poltrona dos passageiros:City estofada c apoio cabeca Material do revestimento das poltronas do salão:Plástico Cinto de segurança nas poltronas dos passageiros:2 pontos Proteção anti-corrosiva estrutura poltronas:Normal Código do layout do salão:Planta nova Código revestimento assento poltrona geral:98100682-Geomet azul marinho Material encosto cabeça:Injetado Profundidade do assento das poltronas:400

#### Marcopolo

## Relatório de simples conferência

ZSD110C Cotação 30691729 Tipo de poltrona opcional 1:City estofada c apoio cabeca Cor pega mão/apoio cabeça:Cinza Código revestimiento frente poltrona piso superior:10093759-Plástico azul Cor corpo poltrona:Cinza Descansa braço das poltronas do lado do corredor: Movel pref e fixo conf planta Cor do descansa braço do corredor: Todos cinza Tipo de poltrona diferenciada: Urbana obeso 860 Posição poltrona(s) de Obeso:Piso superior 05 poltrona le Cor do pega-mão obeso:Amarelo Posição de assento(s) preferencial(s):Em análise planta Código rev frente assento poltrona opcional 1:PLASTICO AZUL POLTR Código revest. frente cabeceira poltrona preferenc:Plast rev vinele amarelo Cor corpo poltrona preferenciais:Amarelo Cor pega mão/ apoio cab preferencial:Amarelo SS6414 Layout de distribuição de poltronas Disposição das poltronas:2x2 Cor da estrutura das poltronas: Todas na cor evo3 SS6427 Sistema de segurança Para-sol lado esquerdo do para-brisa:Estofada Extintor de incêndio: Um 4kg abc Suporte junto ao motorista:P/triangulo seg. Posição do extintor de incêndio: Atrás poltrona motorista SS6431 Sistema amparo ao passageiro Pega-mao teto:Dois Pega-mão junto a escada da porta dianteira: Subida escada LD frente Painel Cor do pega-mão da porta: Encapsulado resiliente amarelo Corrimão sobre o capô do motor:Normal Material pega-mao teto: Tubo de aço encapsulado Cor do pega-mão:Amarelo munsell Material das colunas pega-mão verticais: Tubo aço encap e prefer tactil Colunas pega-mao verticais: Da poltrona ao pega-mão teto Posição das colunas pega-mão verticais:Poltr prefer e demais intercal Material da coluna parede porta dianteira: Tubo de aco encapsulado 556440 Opcionais de cobrança Caixa de cobrança/troco junto ao motorista: Caixa de troco no console Sistemas térmicos SS6510 Desembaçador do para-brisa /defroster Tipo de defroster:Ventilação Sistem eletrônic, pneumátic e hidráulic SS6601 | Sistemas eletro-eletrônicos Chave geral: Junto a cx. bateria acion. p/m SS6603 Delimitadoras Cor das delimitadoras dianteiras superiores:Branca Cor das delimitadoras traseiras superiores: Vermelha Fixação delimitadora Sup diant: Colada Fixação delimitadora Sup tras:Colada SS6605 Iluminação e sinalização externa Sirene de ré:C/atenuador e sem interruptor Adesivo refletivo externo:Conforme norma CONTRAN Padrão de sinalização da iluminação externa:Padrão do encarroçamento SS6606 Faróis Farol diurno: Tem sem tecla Acionamento dos faróis:Normal SS6607 Sinaleiras traseiras Tipo de sinaleira: Redonda SS6608 Sinaleiras laterais Sinaleira lateral dianteira: Pisca e posicao Sinaleira lateral central:Posição Sinaleira lateral traseira: Posição SS6609 Stop light Stop light:Tem

SS6610

Iluminação e sinalização interna



#### Relatório de simples conferência Cotação 30691729

Iluminação interna:Flexal

Campainha sem fio:Tem

ZSD110C

Botão de parada solicitada no balaústre:Tem

Iluminação no flexal:Intercalada placa led

Acionamento iluminação interna: Após chave geral

Acionamento primeiras luminárias: Primeira de cada lado

Luz para o motorista:Tem

Campainha para parada solicitada:Dois cordões de aço

Posição da campainha de parada solicitada: Junto a central eletrica

Botão de parada solicitada na lateral:Junto ao ppd

Posição do sinal óptico de parada solicitada: Chapelona dianteira

Sinal óptico parada solicitada no salão:2 ld / 1 le

Desacionamento da parada solicitada: Tecla painel

Posição botões de parada solicitada no balaústre: Junto todas portas/polt interc

#### SS6614 Subsistemas pneumáticos

Tipo de acionamento das portas: Eletropneumatico

Bitola da rede pneumática:6MM Bitola da rede pneumática:6MM

Bloqueio válvula emergência: Com veic em movim e ind painel

#### SS6620 Central elétrica

Travamento da cobertura da central elétrica:Trinco chave castelo

#### SS6622 Sistema de entretenimento

Primeiro reprodutor de mídia:Instalação

Marca 1º reprodutor de mídia:Padrão Encarroçadora

Modelo 1º reprodutor de mídia:Radio/usb/ sem cd

Origem 1º reprodutor de mídia:Fornecido Encarroçadora

Posição 1º reprodutor de mídia:Painel

#### Sistemas de informação

#### SS6701 Itinerarios

Fabricante do itinerário: Encarroçadora

Acionamento dos itinerários: Após chave-geral com tecla

Posição do comando do itinerário eletrônico: Junto chapa de comando

Comando do itinerário: Sem comunicação auxiliar

#### SS6702 Sistema de informação internos

Mat inf assento preferencial:Adesivo

Padrão de idioma dos adesivos:Português

#### SS6703 Sist informacao externos

Proteção para placa de licença:Dianteira com colarinho

#### SS6704 Itinerários frontais

Modelo do itinerário frontal:13X128X13

Origem do itinerário frontal:Fornecido Encarroçadora

Modelo do itinerário sobre o painel:Placa

Cor led itinerário frontal:Ambar

Trava do itinerário frontal:Trinco chave castelo

Cor vidro itinerário frontal:Pintado conforme itinerário

Placa itin sobre painel:A430 X L670

#### Sistemas especiais

#### SS6801 | Sist portadores def fisica

Posição do elevador ppd:Porta ee ld

Quantidade de postos de ppd:1

Revestimento do espaço para ppd:Em amarelo

Posição da unidade hidráulica do elevador: Junto a torre do elevador

Tipo de elevador:Ortobras forn Encarroçadora

Acionamento:Semi-automático

Tratamento superficial elevad: Padrão do fabricante

Mampara junto a area de persona discapacitada:Junto porta ee ld

Botão de parada solicitada no espaço para ppd:Sinal sonor difer e sinal otic

Material informativo do espaço do ppd:Adesivo

Pega-mão espaço do ppd:Tubo encapsulado

Revestimento encosto do guarda corpo do ppd:10093780-Plástico cinza

Acionamento do elevador:Botoeira e chave

Tipo pega mão elevador: Vertical

Tipo fixação elevador carrocer:Parafusado

12-DEZ-24 14:55:39



#### Página: 7 / 07

#### ZSD110C

#### Relatório de simples conferência Cotação 30691729

Bloqueio de fechamento da porta do elevador:C elevador em funcionamento Alerta de funcionamento do elevador/rampa:Sinal sonoro e optico Pega-mão junto a porta com elevador:Vertical Travamento da cadeira de rodas:Com cinto de seguranca Posição da cadeira de rodas:Ordem Marcha Sentido Poltr. LE Cinto de segurança para cadeira de rodas:Tres pontos com reg altura

#### Projeto de pintura

Tipo de pintura:Sólida

### **JELTA Truck**

DADOS DO CLIENTE						
Nome:	LOKAL RENT A CAR LTDA	86 98124-2279				
CPF/CNPJ:	08.026.009/0001-83	E-mail:	<u>cri</u>	stianoalmei	Chassi 17-280	
Endereço:	AV CENTENARIO 1230, AEROPORTO					
Cidade:	TERESINA	UF	PI	CEP:	64006-700	



 Capacidade:
 44 + 1

 Potencia do motor
 280cv

 Entre-Eixos:
 5.950

 Ano:
 2024

 Modelo:
 2025

- \* Especificações técnicas conforme folheto técnico (vide verso)
- \* Garantia conforme manual do proprietário
- \* Pagamento exclusivamente na conta bancária do faturante

### Veículo no Chassi

### VALORES AGREGADOS

- . Entrega Técnica Especializada
- . Serviço Rápido, Plantão 24h
- . Baixo Custo de Manutenção

Obs: PBT de 17 ton, permitindo montar qualquer configuração de carroceria Conjunto suspensão e freios de alta tecnologia, oferecendo mais estabilidade e segurança, menor custo de manutenção e maior entabilidade.

Características do Veículos

QTD	VALOR		FORMA DE	ENTREGA	
עוט	UNITARIO	TOTAL	PAGAMENTO:	PRAZO	LOCAL
1	R\$ 335.000,00	R\$ 335.000,00	A VISTA/FINANCIADO	A COMBINAR	MG

### TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS

Dados do Faturante							
Jelta Truck LTDA							
CNPJ	01.635.764/0001-16						
Endereço:	Av. Industrial Gil Martins, 800 - Tabuleta -						
Endereço.	Teresina-PI						

ICMS		7%
Validade da	a Proposta:	15 DIAS
CÓDIGO FIN	AME:	3957810
RENAVAM:		#N/D
CLASSIFICAC	ÃO FISCAL:	#N/D
CÓDIGO MO	DELO	24082

Dados do Fabricante							
IVG BRASIL LTDA							
CNPJ	36.519.422/0001-61						
Endoroco	Rod. MG 238, KM 73,5 SN Distrit	o Industrial Norte -					
Endereço:	Sete Lagoas - M	IG					



LEYLANNE MELO

89 981212509

leylanne@jeltatruck.com.br

Cliente

Gerente Comercial
ALDO DANTAS

Teresina - PI 11 de dezembro de 2024





### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PARECER Nº 01/2025

Teresina, 14 de janeiro de 2025.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, viemos apresentar o Parecer relativo ao(s) item(ns) 03 do **Pregão Eletrônico nº 90020/2024**, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, destinados ao transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da UFPI, nos Campi Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus-PI), Amílcar Ferreira Sobral (Floriano-PI), Colégio Técnico de Floriano e Colégio Técnico de Bom Jesus; e locação de veículos tipo Van, SUV e Camioneta para atender demandas dos Campi Ministro Petrônio Portella (Teresina), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus-PI), Amílcar Ferreira Sobral (Floriano-PI), Hospital Veterinário Universitário de Bom Jesus (HVU), Colégio Técnico de Teresina (CTT), Colégio Técnico de Floriano (CTF) e Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ).

ITEM(NS): 03

A proposta apresentada pela empresa LOKAL RENT A CAR CNPJ 08.026.009/0001-83 para este(s) item(ns) 03, sob marca/modelo MARCOPORLO/TORINO OF 1721 EURO VI 12240 /CHASSI 17-280 IVECO, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

ALEXSANDRO SARAIVA
DE MOURA

Assinado de forma digital por ALEXSANDRO SARAIVA DE MOURA:
Dados: 2025.01.14 11:26:48 -03'00'

Alexsandro Saraiva de Moura Assistente administrativo



### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.026.009/0001-83** DUNS®: **898489693** 

Razão Social: LOKAL RENT A CAR LTDA

Nome Fantasia: LOKAL RENT A CAR

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2025

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/07/2025 Automática FGTS Validade: 25/01/2025 Automática Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 09/07/2025 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/02/2025 Receita Municipal Validade: 08/02/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 14/01/2025 15:28

CPF: 019.XXX.XXX-17 Nome: CAROLINE

BARBOSA

Ass:



### Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.026.009/0001-83 DUNS®: 898489693

Razão Social: LOKAL RENT A CAR LTDA

Nome Fantasia: LOKAL RENT A CAR

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 18/05/2006

CNAE Primário: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

CNAE Secundário 3: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE CNAE Secundário 4: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE

CNAE Secundário 5: 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS

CNAE Secundário 6: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 7: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 8: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DECNAE Secundário 9: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 10: 4541-2/07 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 11: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE

CNAE Secundário 12: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 13: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 14: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

CNAE Secundário 15: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,

CNAE Secundário 16: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP: **64.006-700** 

Endereço: AVENIDA CENTENARIO, 1230 - AEROPORTO

Município / UF: Teresina / Piauí

Telefone: (86) 32144050 Telefone: (86) 32142161

E-mail: cristianoalmeida123@gmail.com

Emitido em: 14/01/2025 15:29

CPF: 019.XXX.XXX-17 Nome: CAROLINE BARBOSA

### Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 470.451.673-34

Nome: CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **470.451.673-34** 

Nome: CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

E-mail: cristianoalmeida123@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: Participação Societária: 99,00%

Nome: CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

Número do Documento. Órgão Expedidor: SSP/PI

Data de Expedição: 13/05/2015 Data de Nascimento: 23/02/1973

Filiação Materna: ANGELINA MARQUES DE ALMEIDA

Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF:
Nome: ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: SSP/PI

Data de Expedição: 23/11/2016

CEP: **64.056-480** 

Endereço: RUA PROF ODILO RAMOS, 1610 - NOVO JOCKEY

Município / UF: Teresina / Piauí
Telefone: (86) 32326101

E-mail: cristianoalmeida123@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

3573 - Manutenção de Veículos Pesados

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

5843 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica

5851 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Elétrica

5860 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

CPF: 019.XXX.XXX-17 Nome: CAROLINE BARBOSA

2 de

Emitido em: 14/01/2025 15:29

### Relatório de Credenciamento



Emitido em: 14/01/2025 15:29

CPF: 019.XXX.XXX-17 Nome: CAROLINE BARBOSA



### Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.026.009/0001-83 DUNS®: 898489693

Razão Social: LOKAL RENT A CAR LTDA

Nome Fantasia: LOKAL RENT A CAR

Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Data Aplicação: 21/06/2021

Número do Processo: 0018886-69.2018 Número do Contrato: 62/2018

Descrição/Justificativa: Falha na execução do Contrato TRE-PI nª 62/2018

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I

154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI UASG Sancionadora:

Data Aplicação: 23/09/2024

Número do Processo: 23111009380202458 Número do Contrato: 592023

Transgressão às disposições das Cláusulas 12.2 e 21.1, alíneas "a" e "b", do Descrição/Justificativa:

Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nª 25/2023-UFPI

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I

UASG Sancionadora: 154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Data Aplicação: 18/10/2012

Número do Processo: 23111.012826/12-9 Número do Contrato: SRP 134/2011

Conforme determinou o parecer jurídico n. 884/2012-PF-PI/PGF/AGU/UFPI. Descrição/Justificativa:

Ocorrência 4:

Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I Tipo Ocorrência:

UASG Sancionadora: 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Data Aplicação: 19/07/2011

Número do Processo: 73-79.2011.6.18.0 Número do Contrato: 39021/2010 Descrição/Justificativa: Irregularidade na execução do contrato TRE-PI nª 43/2010.

1 de CPF: 019.XXX.XXX-17 Nome: CAROLINE BARBOSA

Emitido em: 14/01/2025 15:28

### Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: 70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Data Aplicação: 21/11/2024 Valor da Multa: R\$ 19.479,27

Número do Processo: 2022.0.000086925 Número do Contrato: 52/2022

Descrição/Justificativa: penalidade de multa no valor de R\$ 19.479,27 (dezenove mil, quatrocentos e

setenta e nove reais e vinte e sete centavos), pelo descumprimento da Cláusula Oitava, itens 8.1.1.4, 8.1.1.5, 8.1.2, 8.2.2, 8.3.1, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7 e 8.3.8, todos do Termo de Referência, culminando com a incidência das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda, itens 12.2.a, 12.2.b (I e II), 12.2.d, 12.2.e, 12.2.f, 12.2.g, 12.2.h, 12.2.i e 12.3, do Contrato n.

52/2022.

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: 70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Data Aplicação: 22/03/2021 Valor da Multa: R\$ 1.179,23

Número do Processo: 24.261/2020 Número do Contrato: 58/2020

Descrição/Justificativa: Descumprimento das obrigações previstas no item 8, subitens 8.3.6, 8.3.7,

8.3.7.1 e 8.1.1.5 do Termo de Referência, culminando na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, item 13.2, letras "d" e "e",

do Contrato 58/2020

### Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato

UASG Sancionadora: 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

 Data Aplicação:
 21/12/2020
 Valor da Multa:
 R\$ 584,67

 Número do Processo:
 SEI-0016786-24.20
 Número do Contrato: 36/2020

Descrição/Justificativa: Multa no patamar de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item (Zona

Eleitoral) em face da contratada, com apoio nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, com arrimo no artigo art. 87, I, da Lei nº 8.666/93 c/c subitem 11.1, alínea "b" do termo de referência anexo ao edital licitatório, em razão do atraso no recolhimento de 03 (três) urnas eleitorais e demais materiais, pertencentes à 92º Zona Eleitoral, após o 1º turno das eleições (SEI 0016786-24.2020.6.27.8000). A MULTA FOI RECOLHIDA NO ATO DO

PAGAMENTO DA FATURA.

Emitido em: 14/01/2025 15:28 2 de 2



### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.026.009/0001-83 DUNS®: 898489693

Razão Social: LOKAL RENT A CAR LTDA

Nome Fantasia: LOKAL RENT A CAR

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CPF: 019.XXX.XXX-17 Nome: CAROLINE BARBOSA



### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.026.009/0001-83 DUNS®: 898489693

Razão Social: LOKAL RENT A CAR LTDA

Nome Fantasia: LOKAL RENT A CAR

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/01/2025 08:41:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LOKAL RENT A CAR EIRELI

CNPJ: **08.026.009/0001-83** 

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU** 

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta** 

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência** 

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





### **ESTADO DO PIAUÍ**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Procuradoria Tributária

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Número: 2400001035001596

**CPF/CNPJ:** 08.026.009/0001-83

Nome/Razão Social: LOKAL RENT A CAR EIRELLI EPP

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, <u>NÃO</u> <u>CONSTAM</u> débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

### Procuradoria Geral do Estado Procuradoria Tributária

### EMITIDA VIA INTERNET EM 17/12/2024 11:44:40 VÁLIDA ATÉ 15/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <a href="https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/">https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/</a>.

Código de Autenticação: EEEC0BC9-4E85-454B-A8E4-77EF4A65D9DB

### DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 17/01/2025 08:44:29

### **FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 08026009000183

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nonhum rogistro	oncontrado						•		

Nenhum registro encontrado



### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

CPF/CNPJ:

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:45:55 do dia 17/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QJOU170125084555

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/01/2025 às 08:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF n

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678A.428A.5876.1250 no seguinte endereço: <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade">https://www.cnj.jus.br/improbidade</a> adm/autenticar certidao.php



### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.026.009/0001-83 DUNS®: 898489693

Razão Social: LOKAL RENT A CAR LTDA

Nome Fantasia: LOKAL RENT A CAR

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/07/2025

Código de Controle: BD0454F76419B6D0

Comprovante de Regularidade do FGTS

Data de Validade: Tipo de Comprovante: Certidão 25/01/2025

Código de Controle: 2024122703201374847534

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/07/2025

Código de Controle: 20556572025

Emitido em: 14/01/2025 15:29 1 de CPF: 019.XXX.XXX-17 Nome: CAROLINE BARBOSA



### Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.026.009/0001-83 DUNS®: 898489693

Razão Social: LOKAL RENT A CAR LTDA

Nome Fantasia: LOKAL RENT A CAR

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 196788102
Inscrição Municipal: 0951242

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/02/2025

Código de Controle: 1EE198C0-8882-4B92-9F36-DF9D185710FB

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/02/2025

Código de Controle: 204.906/24-66



### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

08.026.009/0001-83 CNPJ: DUNS®: 898489693

LOKAL RENT A CAR LTDA Razão Social:

Nome Fantasia: LOKAL RENT A CAR

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Não cadastrado Situação do Nível:

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

1 de 1 CPF: 019.XXX.XXX-17 Nome: CAROLINE BARBOSA

Emitido em: 14/01/2025 15:28



### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU CERTIDÃO ESTADUAL

### CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**CERTIDÃO Nº 3624179** 

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:LOKAL RENT A CAR

CNPJ: 08026009000183, REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANO MARQUES DE

**ALMEIDA** 

ENDEREÇO: AVENIDA CENTENARIO Nº 1230

BAIRRO: AEROPORTO , MUNICÍPIO: TERESINA - PI

### **OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 02 de Dezembro de 2024 às 09 h 27 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3624179. Código verificador: 949F8.09B93.24ED2.614E8





### **ESTADO DO PIAUÍ**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Procuradoria Tributária

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Número: 2400001035001596

**CPF/CNPJ:** 08.026.009/0001-83

Nome/Razão Social: LOKAL RENT A CAR EIRELLI EPP

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, <u>NÃO</u> <u>CONSTAM</u> débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

### Procuradoria Geral do Estado Procuradoria Tributária

### EMITIDA VIA INTERNET EM 17/12/2024 11:44:40 VÁLIDA ATÉ 15/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <a href="https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/">https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/</a>.

Código de Autenticação: EEEC0BC9-4E85-454B-A8E4-77EF4A65D9DB





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Número: 2400001025001492

**CPF/CNPJ:** 08.026.009/0001-83

Nome/Razão Social: LOKAL RENT A CAR EIRELLI EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

### EMITIDA VIA INTERNET EM 17/12/2024 11:43:50 VÁLIDA ATÉ 15/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <a href="https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/">https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/</a>.

Código de Autenticação: 1EE198C0-8882-4B92-9F36-DF9D185710FB



### ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA 3º GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA



### INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196788102

Nome Fantasia:

Razão Social: LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP

**CNPJ:** 08.026.009/0001-83

Atividade Principal: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA CENTENARIO, AEROPORTO

**CEP:** 64006700

Local e data: Teresina, segunda, 06 de setembro de 2021

### IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: 21THVX5PEV

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ISAÍAS DE SOUSA LIMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento

empresarial







### Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

### CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0951242

NÚMERO DE REGISTRO

RESPONSÁVEL LEGAL

45581965

CPF/CNP.I

08.026.009/0001-83

RAZÃO SOCIAL

LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA CENTENARIO, 1230 BAIRRO AEROPORTO TERESINA/PI - CEP: 64003-700

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

492990200 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

811170001 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

811170002 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido em: 17/01/2019 09:51:01

Código autenticidade: A76BE1C41511B254

CÓDIGO DE CONTROLE: 0004558/19-65

DATA DE ABERTURA

2010/01/19

CPF/CNPJ

Nº Via: 1







### Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

### CARTÃO DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0951242

CÓDIGO DE CONTROLE: 0004558/19-65

### CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

### **NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

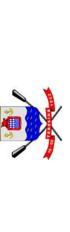
Emitido em: 17/01/2019 09:51:01

Código autenticidade: A76BE1C41511B254

Nº Via: 1







EDESIMPLES

## **Prefeitura Municipal de Teresina** Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0951242

		CÓDIGO DE CONTROLE: 0034574/23-19
CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO DATA D	DATA DE ABERTURA
08.026.009/0001-83	345742319 19/01/2010	10
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL CPF/CNPJ	70

LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP

### LOCALIZAÇÃO

**AVENIDA CENTENARIO, 1230** BAIRRO AEROPORTO

TERESINA/PI - CEP: 64006-700

## CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

381220001 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

452000501 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRUFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS

Emitido em: 17/04/2023 16:19:21

Código autenticidade: C7B759F7EFFE0272







EDESIMPLES

## **Prefeitura Municipal de Teresina** Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0951242

CÓDIGO DE CONTROLE: 0034574/23-19

## CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

452000600 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

453070400 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR

454120600 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

454120700 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

492990200 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERRMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

493020101 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

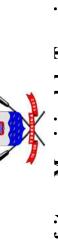
811170001 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

Emitido em: 17/04/2023 16:19:21

Código autenticidade: C7B759F7EFFE0272







EDESIMPLES

### CARTÃO DE INSCRIÇÃO Prefeitura Municipal de Teresina Secretaria Municipal de Finanças

# INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0951242

CÓDIGO DE CONTROLE: 0034574/23-19

## CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

811170002 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 17/04/2023 16:19:21

Código autenticidade: C7B759F7EFFE0272



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOKAL RENT A CAR LTDA

CNPJ: 08.026.009/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{o}$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:58:25 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **BD04.54F7.6419.B6D0** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

**Imprimir** 



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.026.009/0001-83
Razão
LOKAL RENT A CAR LTDA

**Endereço:** AV CENTENARIO 1230 / AEROPORTO / TERESINA / PI / 64006-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**27/12/2024 a 25/01/2025

**Certificação Número:** 2024122703201374847534

Informação obtida em 10/01/2025 11:59:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### **CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** LOKAL RENT A CAR LTDA

CNPJ: 08.026.009/0001-83

**CERTIDÃO EMITIDA** em 14/01/2025, às 15:40:54

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 11/01/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

- 1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação JpK8egZ8a3BK12f.
- 2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
- **3.** Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 11/01/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
- **4.** Eventuais retificações nos dados enviadas após 11/01/2025 podem não se refletir nesta certidão.
- **5.** Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
- 6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



Dados do Fornecedor

Razão Social: LOKAL RENT A CAR

LTDA EPP

CNPJ: 08.026.009/0001-83

### Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral 9,66 Liquidez Corrente 2,16

Solvência Geral 10,24

Patrimônio Líquido R\$ 5.124.800,54 Capital Social R\$ 1.000.000,00

### **Dados Contábeis**

Ativo Circulante: R\$ 754.899,30

Realizável a Longo Prazo: R\$ 4.600.075,36

Ativo Total: R\$ 5.679.259,93

Passivo Circulante: R\$ 349.729,85

Passivo Não Circulante: R\$ 204.729,54

### Emitido em 17/01/2025 às 10:09

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



Dados do Fornecedor

Razão Social: LOKAL RENT A CAR

LTDA EPP

CNPJ: 08.026.009/0001-83

### Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral 1,40 Liquidez Corrente 1,70 Solvência Geral 2,32

Patrimônio Líquido R\$ 798.491,72 Capital Social R\$ 1.000.000,00

### **Dados Contábeis**

Ativo Circulante: R\$ 716.996,07

Realizável a Longo Prazo: R\$ 127.674,10

Ativo Total: R\$ 1.402.879,32

Passivo Circulante: R\$ 422.218,47

Passivo Não Circulante: R\$ 182.169,13

### Emitido em 17/01/2025 às 10:12

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



### Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12304504852 em 04/04/2023, protocolo 230242154. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<a href="http://www.piauidigital.pi.gov.br">http://www.piauidigital.pi.gov.br</a>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa					
Nome Empresarial:	LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP				
Número de Registro:	22600004617				
CNPJ:	08026009000183				
Munícipio:	Teresina				

Identificação de Livro Digital						
Tipo de Livro:	DIÁRIO					
Número de Ordem:	15					
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022					

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
	ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA	
	CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA	

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 15

Folha: 1

### TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 69 (SESSENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE DE 1 (UM) A 69 (SESSENTA E NOVE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 15 (QUINZE), PERÍODO DE APURAÇÃO 01/01/2022 À 31/12/2022, DA EMPRESA LOKAL RENT A CAR LTDA EPP , FIRMA ESTABELECIDA À AV CENTENARIO, 1230 AEROPORTO , NESTA CIDADE DE TERESINA/PI CEP: 64006-700, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 22600004617 POR DESPACHO DE 18/05/2006 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08026009000183.

TERESINA, 01 DE JANEIRO DE 2022.

\_\_\_\_\_

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

TITULAR/ ADMINISTRADOR

C.P.F -

-----

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADOR C.R.C

C.P.F

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP (00001)		ADRIANA DRUM	MOND BARBOZA DE ALMEIDA
NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/20:	22		Diário :15 Folha: 58
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de locação	3-1-02	1218	4.230.090,76C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**4.230.090,76C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta s/ serviços	3-2-02	1281	265.131,42D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviço	s		****265.131,42D
Receita operacional			
Receita financeira	3-3-01	1302	10.665,43C
Recuperações diversas	3-3-02	1358	202,00C
=T o t a l - Receita operacional			*****10.867,43C
=T o t a l - Receita			**3.975.826,77C
Despesas			
Custos diretos dos serviços prestados			
Custos dos serviços prestados	4-1-01	1463	76.823,07D
=T o t a l - Custos diretos dos serviços prestados			****76.823,07D
Custos indiretos dos serviços prestados			
Utilidades e serviços	4-2-05	1736	3.042,12D
Mão de obra indireta	4-2-07	1841	172.606,45D
Depreciação/Amortização	4-2-11	2016	264.148,25D
=T o t a l - Custos indiretos dos serviços prestados			****439.796,82D
Despesas gerais dos serviços prestados			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	40.762,51D
Despesas tributárias	4-3-02	2219	18.491,41D
=T o t a l - Despesas gerais dos serviços prestados			****59.253,92D
Despesas financeiras			
Financiamento capital de giro	4-4-03	2282	5.818,33D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2022

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA Titular / Administrador CPF



LOKAL RENT A CAR LTDA EPP (00001)		ADRIANA DRU	MMOND BARBOZA DE ALMEIDA
NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022			Diário :15 Folha: 59
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas Bancárias	4-4-04	2310	1.166,35D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****6.984,68D
=Total - Despesas			****582.858,49D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS 3.975.826,77C			
DESPESAS + CUSTO> 582.858,49D			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***3.392.968,28			

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2022

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA Titular / Administrador CPF

RG:

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
CONTADORA
CPF:

Folha: 60

NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 Diário: 15

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
Disponível (21)			
Caixa (28)	1-1-01-01	355,45D	23,86D
Banco conta movimento (42)	1-1-01-02	0,00D	30.898,45D
Aplicações (70)	1-1-01-03	56.670,31D	402.041,41D
=Disponível		****57.025,76D	****432.963,72D
Clientes (98)	1-1-04	280.872,61D	311.727,91D
Contas correntes empregados (140)	1-1-06	51,27D	1.500,00C
Impostos diversos a compensar (196)	1-1-10	2.283,99D	11.668,06D
Despesas antecipadas (336)	1-1-14	39,61D	39,61D
=Total - CIRCULANTE		****340.273,24D	****754.899,30D
NÃO CIRCULANTE (2800)			
Realizável a longo prazo (511)			
Adiantamento a sócios e diretores (2660)	1-2-01-05	1.695.545,87D	4.600.075,36D
=Realizável a longo prazo		**1.695.545,87D	**4.600.075,36D
Permanente (385)			
Imobilizado (420)	1-2-03-02	861.324,51D	1.355.674,59D
Depreciação / Amortização (469)	1-2-03-03	767.241,07C	1.031.389,32C
=Permanente		****94.083,44D	****324.285,27D
=Total - NÃO CIRCULANTE		**1.789.629,31D	**4.924.360,63D
=Total - ATIVO		**2.129.902,55D	**5.679.259,93D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui conselho fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2022

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA TITULAR / ADMINISTRADOR RO CPF/MP ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CONTADORA CRC - F CPF/ M RG. LOKAL RENT A CAR LTDA EPP

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

Diário: 15

Folha: 61

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (644)			
CIRCULANTE (651)			
Empréstimo p/ capital de giro (658)	2-1-01	159.314,49C	194.748,55C
Imposto a pagar / recolher (728)	2-1-05	6.934,27C	45.359,87C
Salários e contribuições previdenciárias (812)	2-1-06	2.298,40C	4.263,59C
Credores diversos (875)	2-1-08	0,00C	105.357,84C
=Total - CIRCULANTE		****168.547,16C	****349.729,85C
NÃO CIRCULANTE (2793)			
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)			
Parcelamento de Impostos (2688)	2-2-01-01	229.523,13C	204.729,54C
=Passivo Exigível a Longo Prazo		****229.523,13C	****204.729,54C
=Total - NÃO CIRCULANTE		****229.523,13C	****204.729,54C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (931)			
Capital Social (938)			
Capital Integralizado (945)	2-3-01-01	1.000.000,00C	1.000.000,00C
=Capital Social		**1.000.000,00C	**1.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)	2-3-07	712.993,62C	4.124.800,54C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.712.993,62C	**5.124.800,54C
=Total - PASSIVO		**2.111.063,91C	**5.679.259,93C

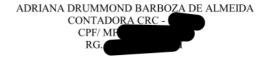
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui conselho fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2022

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA TITULAR / ADMINISTRADOR RC CPF/MII



Av Centenário, nº 1230, Bairro Aeroporto, CEP 64.006-700 – Teresina - PI

# PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

INDICES DE LIQUIDEZ	R\$	%
LIQIDEZ GERAL (AC+RLP)/(PC/PNC)	5.354.974,66	9,658
	554.459,39	
LIQIDEZ CORRENTE (AC/PC)	754.899,30	2,158
	349.729,85	
LIQIDEZ SECA (AC-E)/PC	754.899,30	2,158
	349.729,54	

## ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

PARTICIPAÇÃO I	DE CAPITAL DE	904.189,24	0,176
TERCEIROS (PE+PC)/	PL	5.124.800,54	
IMOBILIZAÇÃO DO F	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.355.674,59	0,264
(ATIVO IMB/PL)		5.124.800,54	
ENDIVIDAMENTO	CURTO PRAZO	349.729,85	0,061
	PC/ AT	5.679.259,93	
	LONGO PRAZO	204.729,54	0,036
	ELP/AT	5.679.259,93	

#### ÍNDICES DE RESULTADO

GIRO DO ATIVO (REC/AT)	3.975.826,77	0,7
	5.679.259,93	
MARGEM DE LUCRO (LL/Rec.B)	3.392.968,28	0,802
	4.230.090,76	
RETORNO DO ATIVO (LL/AT)	3.392.968,28	0,597
	5.679.259,93	
RETORNO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.392.968,28	0,662
(LL/PL)	5.124.800,54	

<sup>\*</sup> Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2022

Adriana Drummond Barboza de Almeida Contadora CRC - PI CPF/ MF RG P - PI Cristiano Marques de Almeida Titular / Administrador CPF / MF RG

<sup>\*</sup> A empresa não possui conselho fiscal;

<sup>\*</sup> A empresa não possui Auditoria independente.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2023/00001571

Nome: ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CPF.

CRC/UF n. Categoria: CONTADOR

Validade: 28/06/2023 Finalidade: LIVRO DIÁRIO Livro: DIÁRIO 2022 Nº 15 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a

seguir: CPF Controle : 1703.2644.3272.3586 Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 15

Folha: 69

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO 69 (SESSENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE DE 1 (UM) A 69 (SESSENTA E NOVE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 15 (QUINZE), PERÍODO DE APURAÇÃO 01/01/2022 À 31/12/2022, DA EMPRESA LOKAL RENT A CAR LTDA EPP , FIRMA ESTABELECIDA À AV CENTENARIO, 1230 AEROPORTO , NESTA CIDADE DE TERESINA/PI CEP: 64006-700, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 22600004617 POR DESPACHO DE 18/05/2006 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08026009000183, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

TERESINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

-----

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

TITULAR/ ADMINISTRADOR

C.P.F -

\_\_\_\_\_

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADOR C.R.C

C.P.F

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 56, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP, município Teresina, CNPJ nº 08.026.009/0001-83, Número de Registro (NIRE) 22600004617.

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/05/2006

Ato constitutivo: 22100854034

Teresina, 01/01/2023

LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP PESSOA JURÍDICA CNPJ 08.026.009/0001-83 ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CF

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA Administrador, Sócio CPF

00



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00002120

Certidao n.º: PI/2024/00002120

Nome: ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CPF: CRC/UF n.º PI-0

Validade: 02/05/2024

Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO 2023

Nº 16 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

> CPF: Controle: 4103.5044.5672.5986

Página 44 de 57

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP(00001)		ADRIANA DRUMMOND B	Página 44 de ARBOZA DE ALMEIDA
NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023			Diário :16 Folha: 42
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de locação			
Locação de bens	3-1-02-01	1225	1.762.128,08C
=Receita bruta de locação			**1.762.128,08C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**1.762.128,08C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta s/ serviços			
ISSQN	3-2-02-01	1288	64.971,21D
Simples Nacional	3-2-02-04	1708	147.314,93D
=Dedução de receita bruta s/ serviços			****212.286,14D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			****212.286,14D
=T o t a l - Receita			**1.549.841,94C
Despesas			
Custos diretos dos serviços prestados			
Custos dos serviços prestados			
Locação de veiculos	4-1-01-02	2653	697.056,20D
Serviços de manutenção e rastreamento de veiculos	4-1-01-03	2646	34.126,42D
Peças de reposição	4-1-01-04	3001	31.835,62D
=Custos dos serviços prestados			****763.018,24D
=T o t a l - Custos diretos dos serviços prestados			****763.018,24D
Custos indiretos dos serviços prestados			
Utilidades e serviços			
Seguros	4-2-05-08	1792	19.064,16D
Outros	4-2-05-11	1813	336,00D
=Utilidades e serviços			****19.400,16D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui conselho fiscal;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA Titular / Administrador CPF ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CONTADORA CPF

Página 45 de 57

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP(00001)		ADRIANA DRUM	Página 45 de MOND BARBUZA DE ALMEIDA
NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/20	023		Diário :16 Folha: 43
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Mão de obra indireta			
Salários e ordenados	4-2-07-02	1855	114.378,82D
FGTS Rescisório	4-2-07-04	1862	1.926,90D
Auxilio alimentação CCT	4-2-07-06	1876	3.536,00D
Périas rescisão	4-2-07-07	1883	3.040,43D
Périas	4-2-07-08	1890	4.568,57D
3º Salário	4-2-07-09	1897	9.999,36D
GTS	4-2-07-13	1925	8.994,36D
Assistência médica/social	4-2-07-15	1939	175,00D
=Mão de obra indireta			****146.619,44D
T o t a l - Custos indiretos dos serviços prestados			****166.019,60D
Despesas gerais dos serviços prestados			
Despesas gerais da administração			
Materiais de expediente	4-3-01-03	2121	350,00D
Consumo de agua e esgoto	4-3-01-04	2912	6.642,99D
Despesas com Licitações	4-3-01-07	2142	1.517,99D
Materiais de consumo	4-3-01-10	2163	2.875,46D
Consumo de energia	4-3-01-18	2919	5.161,90D
Consumo de telefone e internet	4-3-01-19	2926	6.334,42D
Despesas de cartório	4-3-01-20	2954	4,70D
Plano de Saúde	4-3-01-23	5028	22.049,00D
Despesas gerais da administração			****44.936,46D
Despesas tributárias			
Taxas municipais	4-3-02-06	2877	71,09D
PVA	4-3-02-07	2884	20.921,29D
axas estaduais	4-3-02-09	2674	2.165,58D
=Despesas tributárias			*****23.157,96D
T o t a l - Despesas gerais dos serviços prestados			****68.094,42D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA Titular / Administrador CPF



Página 46 de 57

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP(00001) NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006		ADRIANA DRUM	MOND BARBUZA DE ALMEIDA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023			Diário :16 Folha: 44
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas financeiras			
Financiamento capital de giro			
Juros e multa de mora	4-4-03-02	2296	6.115,96D
=Financiamento capital de giro			*****6.115,96D
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01	2317	141,60D
=Despesas Bancárias			******141,60D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****6.257,56D
=Total - Despesas			**1.003.389,82D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS> 1.549.841,94C			
DESPESAS + CUSTO			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****546.452,12			

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA Titular / Administrador CPI ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
CONTADORA
CPF

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP

ADRIANA DRUMMOND BA

NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 Diário: 16 Folha: 43

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)	,		
CIRCULANTE (14)			
Disponível (21)			
Caixa (28)	1-1-01-01	23,86D	1,62D
Banco conta movimento (42)	1-1-01-02	30.898,45D	101.648,70D
Aplicações (70)	1-1-01-03	402.041,41D	470.328,29D
=Disponível		****432.963,72D	****571.978,61D
Clientes (98)	1-1-04	311.727,91D	131.771,43D
Contas correntes empregados (140)	1-1-06	1.500,00C	59,82D
Impostos diversos a compensar (196)	1-1-10	11.668,06D	13.146,60D
Despesas antecipadas (336)	1-1-14	39,61D	39,61D
=Total - CIRCULANTE		****754.899,30D	****716.996,07D
NÃO CIRCULANTE (2800)			
Realizável a longo prazo (511)			
Adiantamento a sócios e diretores (2660)	1-2-01-05	4.600.075,36D	127.674,10D
=Realizável a longo prazo		**4.600.075,36D	****127.674,10D
Permanente (385)			
Imobilizado (420)	1-2-03-02	1.355.674,59D	1.589.598,47D
Depreciação / Amortização (469)	1-2-03-03	1.031.389,32C	1.031.389,32C
=Permanente		****324.285,27D	****558.209,15D
=Total - NÃO CIRCULANTE		**4.924.360,63D	****685.883,25D
=Total - ATIVO		**5.679.259,93D	**1.402.879,32D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui conselho fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA TITULAR / ADMINISTRADOR RQ CPF/W ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CONTADORA CRC CPF/ M RG. SP-PI

Página 48 de 57

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP

ADRIANA DRUMMOND BA

NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 Diário: 16 Folha: 44

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (644)			
CIRCULANTE (651)			
Empréstimo p/ capital de giro (658)	2-1-01	194.748,55C	310.029,49C
Imposto a pagar / recolher (728)	2-1-05	45.359,87C	21.503,94C
Salários e contribuições previdenciárias (812)	2-1-06	4.263,59C	1.546,41C
Credores diversos (875)	2-1-08	105.357,84C	89.138,63C
=Total - CIRCULANTE		****349.729,85C	****422.218,47C
NÃO CIRCULANTE (2793)			
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)			
Parcelamento de Impostos (2688)	2-2-01-01	204.729,54C	182.169,13C
=Passivo Exigível a Longo Prazo		****204.729,54C	****182.169,13C
=Total - NÃO CIRCULANTE		****204.729,54C	****182.169,13C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (931)			
Capital Social (938)			
Capital Integralizado (945)	2-3-01-01	1.000.000,00C	1.000.000,00C
=Capital Social		**1.000.000,00C	**1.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)	2-3-07	4.124.800,54C	201.508,28D
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.124.800,54C	****798.491,72C
=T o t a l - PASSIVO		**5.679.259,93C	**1.402.879,32C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui conselho fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA TITULAR / ADMINISTRADOR RG CPF/MI ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CONTADORA CRC - PI CPF/ N RG.

## PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	R\$	%
LIQIDEZ GERAL (AC+RLP)/(PC+PNC)	716.996,07+127.674,10	1,3975
	422.218,47+182.169,13	
LIQIDEZ CORRENTE (AC/PC)	716.996,07	1,6981
	422.218,47	
LIQIDEZ SECA (AC-E)/PC	716.996,07	1,6981
	422.218,47	

#### ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

			Valores em R\$	%
PARTICIPAÇÃO I	DE CAPITAL	DE	182.169,13+422.218,47	0,7569
TERCEIROS (PE+PC)/	PL		798.471,72	
IMOBILIZAÇÃO DO I	PATRIMÔNIO LÍQU	IDO	1.549.598,47	1,940
(ATIVO IMB/PL)			798.471,72	
ENDIVIDAMENTO	CURTO PRAZO		422.218,47	0,300
	PC/ AT		1.402.879,32	
	LONGO PRAZO		182.169,13	0,129
	ELP/AT		1.402.879,32	

### ÍNDICES DE RESULTADO

	Valores em R\$	%
GIRO DO ATIVO (REC/AT)	1.549.598,47	1,1045
	1.402.879,32	
MARGEM DE LUCRO (LL/Rec.B)	546.452,12	0,310
	1.762.128,08	
RETORNO DO ATIVO (LL/AT)	546.452,12	0,389
	1.402.879,32	
RETORNO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	546.452,12	0,684
(LL/PL)	798.471,72	

- \* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- \* A empresa não possui conselho fiscal;
- \* A empresa não possui Auditoria independente.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2023

Adriana Drummond Barboza de Almeida Contadora CRC - PI n CPF/ MF RG Cristiano Marques de Almeida Titular / Administrador CPF / MI

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 56, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP.

Teresina, 31/12/2023

LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP PESSOA JURÍDICA CNPJ 08.026.009/0001-83 ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA Administrador, Sócio CPF

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
08026009000183	LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP	
	ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA	
	CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA	





# Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406433090 em 07/05/2024, protocolo 240363221. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<a href="http://www.piauidigital.pi.gov.br">http://www.piauidigital.pi.gov.br</a>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa		
Nome Empresarial:	LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP	
Número de Registro:	22600004617	
CNPJ:	08026009000183	
Munícipio:	Teresina	

Identificação de Livro Digital		
Tipo de Livro:	DIÁRIO	
Número de Ordem:	16	
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023	

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08026009000183	LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP	
	ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA	
	CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021, CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/05/2024 12:29 SOB N° 20240363221.

PROTOCOLO: 240363221 DE 06/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406433090. NIRE: 22600004617. LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO TERESINA, 07/05/2024 piauidigital.pi.gov.br



# Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12304504852 em 04/04/2023, protocolo 230242154. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<a href="http://www.piauidigital.pi.gov.br">http://www.piauidigital.pi.gov.br</a>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa		
Nome Empresarial:	LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP	
Número de Registro:	22600004617	
CNPJ:	08026009000183	
Munícipio:	Teresina	

Identificação de Livro Digital		
Tipo de Livro:	DIÁRIO	
Número de Ordem:	15	
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022	

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
	ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA	P
	CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA	

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 15

Folha: 1

#### TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 69 (SESSENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE DE 1 (UM) A 69 (SESSENTA E NOVE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 15 (QUINZE), PERÍODO DE APURAÇÃO 01/01/2022 À 31/12/2022, DA EMPRESA LOKAL RENT A CAR LTDA EPP , FIRMA ESTABELECIDA À AV CENTENARIO, 1230 AEROPORTO , NESTA CIDADE DE TERESINA/PI CEP: 64006-700, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 22600004617 POR DESPACHO DE 18/05/2006 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08026009000183.

TERESINA, 01 DE JANEIRO DE 2022.

\_\_\_\_\_

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

TITULAR/ ADMINISTRADOR

C.P.F -

-----

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADOR C.

C.P.F

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP (00001)	ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA		
NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022			Diário :15 Folha: 58
<u> </u>	Classificação	Conta	Exercício Atual
Descrição Paratira	Classificação	Conta	Exercicio Atuai
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços	2.1.62	1010	
Receita bruta de locação	3-1-02	1218	4.230.090,76C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**4.230.090,76C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta s/ serviços	3-2-02	1281	265.131,42D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			****265.131,42D
Receita operacional			
Receita financeira	3-3-01	1302	10.665,43C
Recuperações diversas	3-3-02	1358	202,00C
=T o t a l - Receita operacional			****10.867,43C
=Total - Receita			**3.975.826,77C
Despesas			.,
Custos diretos dos serviços prestados			
Custos dos serviços prestados	4-1-01	1463	76.823,07D
=T o t a l - Custos diretos dos serviços prestados			*****76.823,07D
, , , ,			
Custos indiretos dos serviços prestados			
Utilidades e serviços	4-2-05	1736	3.042,12D
Mão de obra indireta	4-2-07	1841	172.606,45D
Depreciação/Amortização	4-2-11	2016	264.148,25D
=T o t a l - Custos indiretos dos serviços prestados			****439.796,82D
Despesas gerais dos serviços prestados			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	40.762,51D
Despesas tributárias	4-3-02	2219	18.491,41D
=T o t a l - Despesas gerais dos serviços prestados			****59.253,92D
Despesas financeiras			
Financiamento capital de giro	4-4-03	2282	5.818,33D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2022

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA Titular / Administrador CPF: ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CONTADORA CPF:420

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP (00001)		ADRIANA DRUI	MMOND BARBOZA DE ALMEIDA
NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022			Diário :15 Folha: 59
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas Bancárias	4-4-04	2310	1.166,35D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****6.984,68D
			****592 959 40D
=T o t a l - Despesas			****582.858,49D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS> 3.975.826,77C			
DESPESAS + CUSTO> 582.858,49D			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***3.392.968,28			

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2022

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA
Titular / Administrador
CPF
RG



=Total - ATIVO

Diário: 15

\*\*2.129.902,55D

\*\*5.679.259,93D

Folha: 60

NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
Disponível (21)			
Caixa (28)	1-1-01-01	355,45D	23,86D
Banco conta movimento (42)	1-1-01-02	0,00D	30.898,45D
Aplicações (70)	1-1-01-03	56.670,31D	402.041,41D
=Disponível		****57.025,76D	****432.963,72D
Clientes (98)	1-1-04	280.872,61D	311.727,91D
Contas correntes empregados (140)	1-1-06	51,27D	1.500,00C
Impostos diversos a compensar (196)	1-1-10	2.283,99D	11.668,06D
Despesas antecipadas (336)	1-1-14	39,61D	39,61D
=Total - CIRCULANTE		****340.273,24D	****754.899,30D
NÃO CIRCULANTE (2800)			
Realizável a longo prazo (511)			
Adiantamento a sócios e diretores (2660)	1-2-01-05	1.695.545,87D	4.600.075,36D
=Realizável a longo prazo		**1.695.545,87D	**4.600.075,36D
Permanente (385)			
Imobilizado (420)	1-2-03-02	861.324,51D	1.355.674,59D
Depreciação / Amortização (469)	1-2-03-03	767.241,07C	1.031.389,32C
=Permanente		*****94.083,44D	****324.285,27D
=Total - NÃO CIRCULANTE		**1.789.629,31D	**4.924.360,63D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui conselho fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2022

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA TITULAR / ADMINISTRADOR RG CPF/M ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CONTADORA CRC - L CPF/ N RC P-PI LOKAL RENT A CAR LTDA EPP

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

Diário: 15

Folha: 61

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (644)			
CIRCULANTE (651)			
Empréstimo p/ capital de giro (658)	2-1-01	159.314,49C	194.748,55C
Imposto a pagar / recolher (728)	2-1-05	6.934,27C	45.359,87C
Salários e contribuições previdenciárias (812)	2-1-06	2.298,40C	4.263,59C
Credores diversos (875)	2-1-08	0,00C	105.357,84C
=Total - CIRCULANTE		****168.547,16C	****349.729,85C
NÃO CIRCULANTE (2793)			
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)			
Parcelamento de Impostos (2688)	2-2-01-01	229.523,13C	204.729,54C
=Passivo Exigível a Longo Prazo		****229.523,13C	****204.729,54C
=T o t a l - NÃO CIRCULANTE		****229.523,13C	****204.729,54C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (931)			
Capital Social (938)			
Capital Integralizado (945)	2-3-01-01	1.000.000,00C	1.000.000,00C
=Capital Social		**1.000.000,00C	**1.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)	2-3-07	712.993,62C	4.124.800,54C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.712.993,62C	**5.124.800,54C
=Total - PASSIVO		**2.111.063,91C	**5.679.259,93C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui conselho fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2022

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA TITULAR / ADMINISTRADOR RG CPF/M ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CONTADORA CRU CPF/ RG. •

## PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

INDICES DE LIQUIDEZ	R\$	%
LIQIDEZ GERAL (AC+RLP)/(PC/PNC)	5.354.974,66	9,658
	554.459,39	
LIQIDEZ CORRENTE (AC/PC)	754.899,30	2,158
	349.729,85	
LIQIDEZ SECA (AC-E)/PC	754.899,30	2,158
	349.729,54	

## ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

PARTICIPAÇÃO I	DE CAPITAL DE	904.189,24	0,176
TERCEIROS (PE+PC)/	PL	5.124.800,54	
IMOBILIZAÇÃO DO I	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.355.674,59	0,264
(ATIVO IMB/PL)		5.124.800,54	
ENDIVIDAMENTO	CURTO PRAZO	349.729,85	0,061
	PC/ AT	5.679.259,93	
	LONGO PRAZO	204.729,54	0,036
	ELP/AT	5.679.259,93	

#### ÍNDICES DE RESULTADO

GIRO DO ATIVO (REC/AT)	3.975.826,77	0,7
	5.679.259,93	
MARGEM DE LUCRO (LL/Rec.B)	3.392.968,28	0,802
	4.230.090,76	
RETORNO DO ATIVO (LL/AT)	3.392.968,28	0,597
	5.679.259,93	
RETORNO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.392.968,28	0,662
(LL/PL)	5.124.800,54	

<sup>\*</sup> Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2022

Adriana Drummond Barboza de Almeida Contadora CRC - PI I CPF/ MF RG P - PI Cristiano Marques de Almeida Titular / Administrador CPF / MF RG 1 2 2 - PI

<sup>\*</sup> A empresa não possui conselho fiscal;

<sup>\*</sup> A empresa não possui Auditoria independente.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2023/00001571

Nome: ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CPF

CRC/UF n.º P Categoria: CONTADOR

Nº 15 / Exercício: 2022

Validade: 28/06/2023 Finalidade: LIVRO DIÁRIO Livro: DIÁRIO 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: Controle: 1703.2644.3272.3586

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 15

Folha: 69

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO 69 (SESSENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE DE 1 (UM) A 69 (SESSENTA E NOVE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 15 (QUINZE), PERÍODO DE APURAÇÃO 01/01/2022 À 31/12/2022, DA EMPRESA LOKAL RENT A CAR LTDA EPP , FIRMA ESTABELECIDA À AV CENTENARIO, 1230 AEROPORTO , NESTA CIDADE DE TERESINA/PI CEP: 64006-700, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 22600004617 POR DESPACHO DE 18/05/2006 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08026009000183, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

TERESINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

-----

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

TITULAR/ ADMINISTRADOR

C.P.F -

-----

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADOR C.R.

C.P.F

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 56, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP, município Teresina, CNPJ nº 08.026.009/0001-83, Número de Registro (NIRE) 22600004617.

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/05/2006

Ato constitutivo: 22100854034

Teresina, 01/01/2023

LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP PESSOA JURÍDICA CNPJ 08.026.009/0001-83 ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/F

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA Administrador, Sócio CPF

00



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00002120

Nome: ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CPF CRC/UF n.º PI-Grade Categoria: CONTADOR Validade: 020072024

Finalidade: LIVRO DIÁRIO Livro: DIÁRIO 2023 Nº 16 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

> CPF: Controle: 4103.5044.5672.5986

Página 44 de 57

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP(00001)		ADRIANA DRUMMOND B	Página 44 de OND BARBUZA DE ALMEIDA	
NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023			Diário :16 Folha: 42	
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	
Receita				
Receita bruta s/ vendas e serviços				
Receita bruta de locação				
Locação de bens	3-1-02-01	1225	1.762.128,08C	
=Receita bruta de locação			**1.762.128,08C	
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**1.762.128,08C	
Dedução de receita bruta vendas/serviços				
Dedução de receita bruta s/ serviços				
ISSQN	3-2-02-01	1288	64.971,21D	
Simples Nacional	3-2-02-04	1708	147.314,93D	
=Dedução de receita bruta s/ serviços			****212.286,14D	
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			****212.286,14D	
=T o t a l - Receita			**1.549.841,94C	
Despesas				
Custos diretos dos serviços prestados				
Custos dos serviços prestados				
Locação de veiculos	4-1-01-02	2653	697.056,20D	
Serviços de manutenção e rastreamento de veiculos	4-1-01-03	2646	34.126,42D	
Peças de reposição	4-1-01-04	3001	31.835,62D	
=Custos dos serviços prestados			****763.018,24D	
=T o t a l - Custos diretos dos serviços prestados			****763.018,24D	
Custos indiretos dos serviços prestados				
Utilidades e serviços				
Seguros	4-2-05-08	1792	19.064,16D	
Outros	4-2-05-11	1813	336,00D	
=Utilidades e serviços			****19.400,16D	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA Titular / Administrador CPF: ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CONTADORA CPF RG - PI

Página 45 de 57

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP(00001)		ADRIANA DRUMN	Página 45 de MOND BARBUZA DE ALMEIDA
NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/20	023		Diário :16 Folha: 43
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Mão de obra indireta			
Salários e ordenados	4-2-07-02	1855	114.378,82D
GTS Rescisório	4-2-07-04	1862	1.926,90D
Auxilio alimentação CCT	4-2-07-06	1876	3.536,00D
rérias rescisão	4-2-07-07	1883	3.040,43D
érias	4-2-07-08	1890	4.568,57D
3° Salário	4-2-07-09	1897	9.999,36D
GTS	4-2-07-13	1925	8.994,36D
ssistência médica/social	4-2-07-15	1939	175,00D
■Mão de obra indireta			****146.619,44D
T o t a 1 - Custos indiretos dos serviços prestados			****166.019,60D
Despesas gerais dos serviços prestados			
Despesas gerais da administração			
fateriais de expediente	4-3-01-03	2121	350,00D
onsumo de agua e esgoto	4-3-01-04	2912	6.642,99D
Pespesas com Licitações	4-3-01-07	2142	1.517,99D
fateriais de consumo	4-3-01-10	2163	2.875,46D
onsumo de energia	4-3-01-18	2919	5.161,90D
Consumo de telefone e internet	4-3-01-19	2926	6.334,42D
espesas de cartório	4-3-01-20	2954	4,70D
lano de Saúde	4-3-01-23	5028	22.049,00D
-Despesas gerais da administração			****44.936,46D
Despesas tributárias			
axas municipais	4-3-02-06	2877	71,09D
PVA	4-3-02-07	2884	20.921,29D
axas estaduais	4-3-02-09	2674	2.165,58D
-Despesas tributárias			*****23.157,96D
T o t a l - Despesas gerais dos serviços prestados			****68.094,42D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA Titular / Administrador CPF: ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CONTADORA CP

Página 46 de 57

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP(00001) NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006		ADRIANA DRUMMOND BA	RBOZA DE ALMEIDA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023			Diário :16 Folha: 44
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas financeiras			
Financiamento capital de giro			
Juros e multa de mora	4-4-03-02	2296	6.115,96D
=Financiamento capital de giro			*****6.115,96D
Description Description			
Despesas Bancárias	4.4.04.01	2217	141.600
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01	2317	141,60D
=Despesas Bancárias			******141,60D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****6.257,56D
=T o t a l - Despesas			**1.003.389,82D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS> 1.549.841,94C			
DESPESAS + CUSTO> 1.003.389,82D			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****546.452,12			

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA Titular / Administrador CPF ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADORA

CPF

SP - PI

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP

ADRIANA DRUMMOND BA

NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 Diário: 16 Folha: 43

	or		
Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
Disponível (21)			
Caixa (28)	1-1-01-01	23,86D	1,62D
Banco conta movimento (42)	1-1-01-02	30.898,45D	101.648,70D
Aplicações (70)	1-1-01-03	402.041,41D	470.328,29D
=Disponível		****432.963,72D	****571.978,61D
Clientes (98)	1-1-04	311.727,91D	131.771,43D
Contas correntes empregados (140)	1-1-06	1.500,00C	59,82D
Impostos diversos a compensar (196)	1-1-10	11.668,06D	13.146,60D
Despesas antecipadas (336)	1-1-14	39,61D	39,61D
=Total - CIRCULANTE		****754.899,30D	****716.996,07D
NÃO CIRCULANTE (2800)			
Realizável a longo prazo (511)			
Adiantamento a sócios e diretores (2660)	1-2-01-05	4.600.075,36D	127.674,10D
=Realizável a longo prazo		**4.600.075,36D	****127.674,10D
Permanente (385)			
Imobilizado (420)	1-2-03-02	1.355.674,59D	1.589.598,47D
Depreciação / Amortização (469)	1-2-03-03	1.031.389,32C	1.031.389,32C
=Permanente		****324.285,27D	****558.209,15D
=Total - NÃO CIRCULANTE		**4.924.360,63D	****685.883,25D
=Total - ATIVO		**5.679.259,93D	**1.402.879,32D
		*	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui conselho fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA TITULAR / ADMINISTRADOR RG CPF/A ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CONTADORA CRC - PI CPF/ MF RG. LOKAL RENT A CAR LTDA EPP

ADRIANA DRUMMOND BA

NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 Diário: 16 Folha: 44

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (644)			
CIRCULANTE (651)			
Empréstimo p/ capital de giro (658)	2-1-01	194.748,55C	310.029,49C
Imposto a pagar / recolher (728)	2-1-05	45.359,87C	21.503,94C
Salários e contribuições previdenciárias (812)	2-1-06	4.263,59C	1.546,41C
Credores diversos (875)	2-1-08	105.357,84C	89.138,63C
=Total - CIRCULANTE		****349.729,85C	****422.218,47C
NÃO CIRCULANTE (2793)			
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)			
Parcelamento de Impostos (2688)	2-2-01-01	204.729,54C	182.169,13C
=Passivo Exigível a Longo Prazo		****204.729,54C	****182.169,13C
=Total - NÃO CIRCULANTE		****204.729,54C	****182.169,13C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (931)			
Capital Social (938)			
Capital Integralizado (945)	2-3-01-01	1.000.000,00C	1.000.000,00C
=Capital Social		**1.000.000,00C	**1.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)	2-3-07	4.124.800,54C	201.508,28D
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.124.800,54C	****798.491,72C
=T o t a l - PASSIVO		**5.679.259,93C	**1.402.879,32C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui conselho fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA TITULAR / ADMINISTRADOR RG P - PI CPF/M ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CONTADORA CRC - PI CPF/ ME RG. SP-PI CNPJ 08.026.009/0001-83 NIRE 2260000461-7 em 18/05/2006 Av Centenário, nº 1230, Bairro Aeroporto, CEP 64.006-700 - Teresina - PI

## PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	R\$	%
LIQIDEZ GERAL (AC+RLP)/(PC+PNC)	716.996,07+127.674,10	1,3975
	422.218,47+182.169,13	
LIQIDEZ CORRENTE (AC/PC)	716.996,07	1,6981
	422.218,47	
LIQIDEZ SECA (AC-E)/PC	716.996,07	1,6981
	422.218,47	

#### ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

			Valores em R\$	%
PARTICIPAÇÃO	DE CAPITA	L DE	182.169,13+422.218,47	0,7569
TERCEIROS (PE+PC)	/PL		798.471,72	
IMOBILIZAÇÃO DO	PATRIMÔNIO I	ĹÍQUIDO	1.549.598,47	1,940
(ATIVO IMB/PL)			798.471,72	
ENDIVIDAMENTO	CURTO PRA	ZO	422.218,47	0,300
	PC/ AT		1.402.879,32	
	LONGO PRA	ZO	182.169,13	0,129
	ELP/AT		1.402.879,32	

### ÍNDICES DE RESULTADO

	Valores em R\$	%
GIRO DO ATIVO (REC/AT)	1.549.598,47	1,1045
	1.402.879,32	
MARGEM DE LUCRO (LL/Rec.B)	546.452,12	0,310
	1.762.128,08	
RETORNO DO ATIVO (LL/AT)	546.452,12	0,389
	1.402.879,32	
RETORNO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	546.452,12	0,684
(LL/PL)	798.471,72	

- \* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- \* A empresa não possui conselho fiscal;
- \* A empresa não possui Auditoria independente.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2023

Adriana Drummond Barboza de Almeida Contadora CRC - PI nº CPF/MF RG

Cristiano Marques de Almeida Titular / Administrador CPF / MF RG

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 56, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP.

Teresina, 31/12/2023

LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP PESSOA JURÍDICA CNPJ 08.026.009/0001-83

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE CRC/P

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA Administrador, Sócio CPI

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
08026009000183	LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP	
	ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA	
	CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA	





# Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406433090 em 07/05/2024, protocolo 240363221. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<a href="http://www.piauidigital.pi.gov.br">http://www.piauidigital.pi.gov.br</a>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa		
Nome Empresarial:	LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP	
Número de Registro:	22600004617	
CNPJ:	08026009000183	
Munícipio:	Teresina	

Identificação de Livro Digital		
Tipo de Livro:	DIÁRIO	
Número de Ordem:	16	
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023	

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08026009000183	LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP	
-	ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA	
	CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021, CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/05/2024 12:29 SOB N° 20240363221.

PROTOCOLO: 240363221 DE 06/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406433090. NIRE: 22600004617. LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO TERESINA, 07/05/2024 piauidigital.pi.gov.br



Teresina (PI), 13 de dezembro 2024

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TRABALHO

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90020/2024

Prezado(a) Senhor(a),

A Empresa LOKAL RENT A CAR LTDA – EPP, com inscrição no CNPJ nº 08.026.009/0001-83, através de seu representante o Sr Cristiano Marques de Almeida, CPF , declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Atenciosamente,

CRISTIANO MARQUES
DE
ALMEIDA
Dados: 2024.12.13 16:27:30
-03'00'

Cristiano Marques de Almeida
Titular
CPF

# LOKAL RENT A CAR LTDA EPP



Teresina (PI), 13 de dezembro 2024

## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90020/2024

Prezado(a) Senhor(a),

A Empresa LOKAL RENT A CAR LTDA – EPP, com inscrição no CNPJ nº 08.026.009/0001-83, através de seu representante o Sr Cristiano Marques de Almeida, CPF declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90020/2024, que optamos pela **não realização** de vistoria técnica nas áreas onde serão executados os serviços, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Atenciosamente,

CRISTIANO
MARQUES DE
ALMEIDA:

Assinado de forma digital
por CRISTIANO MARQUES
DE ALMEIDA
Dados: 2024.12.13
16:27:55 -03'00'

Cristiano Marques de Almeida
Titular

CPF

## LOKAL RENT A CAR LTDA EPP



Teresina (PI), 13 de dezembro 2024

## DECLARAÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2024

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90020/2024

Prezado(a) Senhor(a),

A Empresa LOKAL RENT A CAR LTDA – EPP, com inscrição no CNPJ nº 08.026.009/0001-83, através de seu representante o Sr Cristiano Marques de Almeida, CPF eclaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90020/2024, que:

- a) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) declara que atende aos requisitos de habilitação.

Atenciosamente, CRISTIANO

MARQUES DE ALMEIDA Assinado de forma digital por CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

Dados: 2024.12.19 10:06:51

-03'00

Cristiano Marques de Almeida

Titular

CPF

## LOKAL RENT A CAR LTDA EPP







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LOKAL RENT A CAR, CNPJ 08.026.009/0001-83, estabelecida na Avenida Centenário, 1230, Bairro Aeroporto, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, presta serviço de locação de veículos, sendo: 01 (um) veículo tipo VAN e (01) veículo tipo PICK-UP, incluso motorista e combustível, para este HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI, situado no Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro Ininga, em Teresina – PI, através do Contrato Nº 20/2013.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos são satisfatórios, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina – PI, 07 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

**Ubiratan Luis dos Santos Medeiros** 

Chefe da Unidade de Apoio Operacional EBSERH HU-UFPI

2050630









## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, aferidos por quilômetro rodado, incluindo combustível e motorista, devidamente habilitado para atender às necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no Hospital Universitário do Piauí, no que tange ao transporte de seu Superintendente, Gerentes, Chefes e servidores em serviço, em deslocamentos em Teresina-PI e adjacências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e seus anexos.
- 1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. CLAUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Os serviços de transporte a serem prestados são de deslocamento:
  - 2.1.1 do Senhor Superintendente, na representação oficial;
- 2.1.2 dos chefes do HU/PI, observado o disposto no § 30 do artigo 60 da IN SLTI/MPOG no 03/2008;
  - 2.1.3 dos servidores a serviço.
- 2.2 A CONTRATADA deverá permanecer à disposição da CONTRATANTE, em tempo integral, conforme item 2.7 - Dos Horários - e com dedicação exclusiva, não podendo usar os veículos e motoristas para serviços fora do contrato, ou fora da demanda da CONTRATANTE, ou para outras empresas, no período correspondente à execução dos serviços.
- 2.3 Os veículos terão as seguintes características:
  - 2.3.1 01 (um) Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, tração 4X4, 04 (quatro) portas, com motor a partir 3.0 cilindradas, de 163cv, movido a diesel, com no máximo 2 anos de fabricação, na cor preta, com trio elétrico (alarme, travas e vidros elétricos nas quatro portas e imobilizador motor), direção hidráulica, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, com itens de segurança ABS e Air Bag, e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, observada a Tabela prevista no ANEXO I da IN SLTI/MPOG no. 3/2008:
  - 2.3.2 01 (um) Veículo tipo Van, movidos a diesel com motorização mínima de 2.200 cm³, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação, na cor branca, banco reclinável, capacidade para 14 (quatorze lugares), com película, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, ar condicionado, com itens de segurança ABS e Air Bag e demais acessórios obrigatórios CONTRAN, observada a Tabela prevista no ANEXO I da IN SLTI/MPOG no. exigidos pelo 3/2008.
- 2.4 Os veículos deverão manter as características de fábrica, não sendo permitido qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa, de acordo com o artigo 30 da IN SLTI no. 03/2008, que dispõe sobre o controle, a classificação, a utilização, a identificação e as características dos veículos.













- **2.5** Os itinerários serão definidos pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades dos serviços.
- **2.6** A Contratada executará os serviços em caráter permanente, em dias úteis, no horário estabelecido na tabela do item 2.7.
  - **2.6.1** Excepcionalmente, quando algum imprevisto ocorrer, e sem prejuízo da carga horária da tabela 2.7, sendo esta ajustada pelo fiscal do contrato, poderá ser requisitada a prestação de serviços em feriados e finais de semana, com o intuito de atender alguma emergência ou fato imprevisível, ocorrido nas necessidades de serviço das autoridades.
- **2.7** Para melhor entendimento dos tipos de veículos e horários, a CONTRATANTE usará a tabela abaixo como orientação geral para a exigência dos serviços:

Item	Tipo	Quantidade de Veículos	Horário Exigido 8hs-12hs / 14hs-18hs	
1	Pick-up	01 (um)		
2	Van	01 (um)	8hs-12hs / 14hs-18hs	

- **2.8** Caso o horário de expediente da CONTRATANTE seja alterado por determinação legal ou por imposição de circunstâncias supervenientes, os horários da prestação de serviço deverão ser adequados para atender à nova situação.
- **2.9** Os horários constantes do item 2.7 podem ser alterados devido a necessidades do serviço pelo fiscal do contrato, sempre respeitada a carga horária inicialmente prevista e os intervalos intrajornada.
- **2.10** A empresa deverá respeitar a jornada de trabalho dos motoristas de forma que não exceda a carga horária máxima permitida em legislação trabalhista para atendimento dos serviços.
- **2.11** A contratação dos serviços será por quilometragem percorrida, considerando a estimativa de quilômetro rodado fixada abaixo, com a garantia de franquia mensal, conforme descriminado no quadro abaixo:

Item	Tipo de Veículo	Qtde. Veic.	Estimativa mensal de km rodado por veículo	Estimativa anual de km rodado total	Franquia mensal por veículo	Franquia anual total
1	Pick-up	01	2.000	24.000	1.600	19.200
2	Van	01	1.200	14.400	900	10.800















- **2.12** Os serviços de transporte deverão ser prestados de forma contínua, conforme a estimativa de quilômetro rodado fixado no subitem 2.11 deste Contrato.
- **2.13** A CONTRATADA deverá executar os serviços de transporte mencionados no item 2.1, deste Contrato, mediante a apresentação "Requisição de Transporte", fornecida pelo Contratante, preenchida pelo motorista e conferida pelo Fiscal do Contrato.
- **2.14** Os veículos ficarão estacionados, no período da prestação dos serviços, em local a ser determinado pela CONTRATANTE, podendo ser recolhidos, sob a responsabilidade da CONTRATADA, quando do término do horário fixado para a prestação dos serviços ou permanecerem nas dependências da CONTRATADA, mediante autorização expressa do Fiscal do Contrato e declaração da CONTRATADA de que assume total responsabilidade sobre eventuais danos causados aos veículos no período de permanência nas instalações da CONTRATADA.
- **2.15** Durante o horário de prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento de comunicação móvel (tipo celular, PTT, ou similar) aos motoristas e o preposto, para que esses profissionais possam realizar e receber ligações, sempre que necessário à perfeita execução das suas atividades.
- **2.16** A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, quando for o caso, qualquer defeito que ocorrer com o cabo do velocímetro, com seus lacres ou com o hodômetro, devendo, nesse caso, ser apurada a medição devida, desde que não se comprove a existência de má fé por parte da contratada.
- **2.17** Deverá a CONTRATADA adotar providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente de trânsito, isolamento do local (triângulo, pisca-alerta, etc), comunicação a autoridades para resgate (corpo de bombeiro), policiais e de trânsito, bem como informar imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio da Administração do HUPI.
- **2.18** Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, a CONTRATADA deverá substituir o veículo avariado/acidentado no intervalo de 01 (uma) hora, a partir da notificação feita pela Administração.
- **2.19** A CONTRATADA poderá fazer escala de revezamento, para programação do horário de trabalho dos motoristas, substituições e/ou troca de turnos, sem prejuízo do número de veículos à disposição da CONTRATANTE.
- **2.20** Deverá ser substituído, em até 02 (duas) horas, qualquer veículo que, a juízo do Fiscal do Contrato, não esteja em perfeitas condições de utilização em serviço.
- **2.21** O instrumento de medição (hodômetro ou similar) do veículo utilizado será acionado a partir da saída autorizada da CONTRATANTE e seu retorno, com ou sem passageiro.
- **2.22** A referência do início do cômputo da quilometragem é a da Garagem da CONTRATANTE, localizada na Avenida Universitária, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, Bairro: Ininga, Teresina-PI, CEP: 64049-550.
- 2.23 A CONTRATADA fica obrigada a subtrair da quilometragem rodada por veículo, aquela utilizada para abastecimento, manutenção ou qualquer deslocamento do veículo efetuado no seu

5











próprio interesse.

- **2.24** Será objeto de cobrança apenas a quilometragem constante dos demonstrativos das "Requisições de Transporte" a serviço da CONTRATANTE, a ser conferida e aprovada pelo Fiscal do contrato, de acordo com o trajeto verificado no transporte.
- **2.25** Não serão consideradas Requisições de Transporte rasuradas e/ou ilegíveis. Portanto, caso ocorram rasuras, trajetos ilegíveis, ou erro de preenchimento, o fato deve ser registrado e levado imediatamente ao conhecimento da fiscalização, sob pena de não receber pelo serviço prestado.
- **2.26** É vedado o transporte de valores, tais como: moeda corrente nacional ou estrangeira, vales de refeição ou transporte, joias ou similares, sem o prévio aviso à CONTRATADA. Caso ocorra o transporte, deve-se proceder em conferência dos valores por ambas as partes.
- 2.27 Os veículos devem estar sempre limpos para o serviço, conforme orientação do fiscal do contrato, onde os veículos de 2.3.1 devem ser lavados, no mínimo, 02 (duas) vezes por semana e os veículos de 2.3.2 devem ser lavados, no mínimo, 01 (uma) vez por semana. Sempre que ocorrer eventualidade do veículo estar sujo, este deve ser limpo imediatamente, sob orientação do fiscal do contrato, com possibilidade de substituição do veículo se necessário.
- **2.28** Os veículos deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação e manutenção, abastecidos, e com a documentação exigida.
- **2.29** Os veículos deverão trafegar, obedecendo às condições definidas nos subitem 2.3.1 e 2.3.2, com o tanque cheio no início do dia de trabalho e, no decorrer do dia, não podendo estar com o tanque inferior a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima.
- **2.30** Os serviços a serem solicitados, referentes aos veículos estacionados na garagem, deverão ser realizados no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, após a solicitação.
- **2.31** O condutor do veículo deverá se ater em escolher percurso mais racional e econômico para atendimento da "Requisição de Transporte", limitando o deslocamento do veículo somente aos locais que estão identificados na requisição. E, ainda, seguir as orientações da CONTRATANTE quanto aos caminhos mais racionais e econômicos quando houver.
- **2.32** As requisições serão entregues ao motorista, antes da execução do serviço, devidamente autorizadas pelo servidor credenciado, devendo constar a assinatura do usuário, após a execução do percurso.
- 2.33 A contagem da quilometragem iniciar-se-á somente no ato de embarque do usuário e encerrar-se-á no ato de desembarque.
- **2.34** As habilitações, dos motoristas executores dos serviços, devem ser compatíveis com os serviços executados seguindo, desta forma, a legislação de trânsito sito Lei nº 9.503, de 27/09/1997 e suas alterações.
- **2.35** Deverá a CONTRATADA exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se pertence à categoria compatível com os serviços contratados, bem como manter regularizada a documentação dos veículos.

Campus Universitário Petrônio Portela — Bairro Ininga — 64.049-550 — Teresina-PI Fone/Fax (086) 3237-2060 E-mail: hu@ufpi.edu.br

Pagina 5 de 19









# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- **3.1** A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pelo titular da CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 da Lei no 8.666/93, cabendo, dentre as competências:
  - **3.1.1** verificar, junto à CONTRATADA e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
  - **3.1.2** anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - 3.1.3 sustar, recusar, quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato;
  - **3.1.4** emitir pareceres em todos os atos da empresa CONTRATADA relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato;
  - **3.1.5** acompanhar a entrega dos uniformes, rejeitando os que não apresentarem boa qualidade e perfeito caimento nos profissionais ou, ainda, os que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
  - 3.1.6 solicitar as substituições (coberturas) quando julgar necessárias;
  - **3.1.7** Verificar a documentação referente ao Licenciamento e o estado de conservação e limpeza dos veículos.
- **3.2** A CONTRATADA deve sempre seguir as orientações do fiscal do contrato sob qualquer circunstância.
- **3.3** Não obstante a empresa CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- **3.4** Cabe à empresa CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- **3.5** O motorista deverá executar as anotações nas Requisições, que serão conferidas e atestadas pelo Fiscal do Contrato no final do expediente.
- **3.6** Para fins de pagamento, só serão consideradas as Requisições devidamente assinadas e carimbadas pelos servidores credenciados, preenchidos todos os campos e rubricadas pelo Fiscal do Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do

\$

Pagina 6 de 19

Campus Universitário Petrônio Portela — Bairro Ininga — 64.049-550 — Teresina-PI Fone/Fax (086) 3237-2060 E-mail: hu@ufpi.edu.br









inciso II, do art. 57, da Lei 8.666, de 1993, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente, se os serviços foram prestados regularmente (avaliação feita pelo fiscal do contrato) e se os preços praticados estiverem dentro do valor de mercado (verificado mediante pesquisa de preços).

- 4.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual
- 4.3. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- **5.1.** O valor mensal do contrato é de R\$ 12.770,42 (Doze mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 153.245,00 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
- **5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **5.3.** Somente será devido à contratada valores referentes aos quilômetros efetivamente rodados, na forma do Termo de Referência, anexo ao Edital.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2013, por meio da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho 12.302.2032.4086.0001,

Fonte de Recursos: 250-Tesouro Nacional,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Pessoa Jurídica

**6.2.** A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado com base no somatória dos quilômetros rodados por todos os veículos, multiplicado pelo custo do quilômetro rodado, considerando o valor da franquia, calculados por tipo de veículo.
- **7.2** Embora o pagamento seja realizado por quilômetro rodado, é garantido à CONTRATADA o pagamento mínimo, isto é, o da franquia mensal para todos os veículos.
  - 7.2.1 A diferença entre o valor do pagamento mínimo (franquia) e o efetivamente devido (quilometragem rodada), quando este for menor, será considerado crédito da



Pagina 7 de 19

Campus Universitário Petrônio Portela — Bairro Ininga — 64.049-550 — Teresina-PI Fone/Fax (086) 3237-2060 E-mail: hu@ufpi.edu.br









CONTRATANTE, exclusivamente para efeito de compensação em faturamento posteriores.

- **7.2.2** Sempre que o valor do pagamento mensal apurado, com base nos quilômetros efetivamente rodados for maior que o pagamento mínimo da franquia global por veículo, a CONTRATANTE efetuará o pagamento após deduzir eventuais créditos.
- **7.3** A franquia de quilometragem será mensal, considerando o quantitativo de veículos alocados na prestação dos serviços. Caso aconteça de ocorrer mês quebrado, a franquia deverá ser proporcional aos dias corridos do mês de execução dos serviços em relação ao mês todo.
- 7.4 A garantia de pagamento da franquia mensal, por quantidade de veículos, será proporcional ao tempo de efetiva disponibilidade dos equipamentos/motoristas.
- 7.5 O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos serviços efetivamente executados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal designado pela EBSERH/HUPI, além do comprovante de recolhimento dos encargos sociais e, quando for o caso, das multas aplicadas, conforme a Instrução Normativa no. 2, de 30 de abril de 2008.
  - **7.5.1** As Notas Fiscais devem ser eletrônicas (NFe) conforme disposições contidas no inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009;
  - 7.5.2 Deverão também conter nas Notas Fiscais Eletrônicas, os dados bancários do credor para emissão da (s) ordem (s) bancária (s) e as devidas retenções tributárias a serem feitas pela instituição conforme o artigo 64 Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996;
  - 7.5.3 Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL OU SUPER SIMPLES, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa SRF no. 480, de 15 de dezembro de 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições;
  - 7.5.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à empresa, pelo representante da CONTRATANTE, e o pagamento ficar pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- **7.6** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada das seguintes comprovações:
  - **7.6.1** da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da lei no 8.666/93;
  - **7.6.2** do recolhimento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração e, quando for o caso, das

to









multas aplicadas.

7.7 Havendo atraso de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $I = (TX/100) 365 EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- **7.8** Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei no. 9.430, de 27/12/96, Lei no 9.718, de 27/11/98 e IN/SRF no 306, de 12/03/2003, o Setor de Orçamento e Finanças reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a CONTRATADA se esta não apresentar cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF no 79, de 01/08/2000.
- **7.9** Quanto à prestação de serviços, na retenção do Imposto Sobre Serviços ISS serão observados, no que couber, o disposto na Lei Complementar no. 116, de 31 de julho de 2003.
- **7.10** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da CONTRATADA junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores SICAF, mediante consulta "online", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.
- **7.11** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.
- 7.12 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

# 8. CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO

- **8.1** Poderá ser permitida a repactuação do valor do CONTRATO, desde que observado o interregno de 01 (um) ano, a contar da data da Proposta, devidamente fundamentada em Planilhas de Custos e Formação de Preços, nos termos do art. 50, do Decreto no 2.271 de 07 de julho de 1997 e conforme disposições contidas nos arts. 37 a 41-b da IN/SLTI/MPOG no 02, de 30 de abril de 2008, e alterações.
- 8.2 A repactuação será precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração

\$









analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for à variação de custos do objeto repactuado.

8.3 A repactuação a que a CONTRATADA fizer jus e não for solicitada durante a vigência do contrato, será objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.597,35 (Quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente instrumento, na modalidade a ser escolhida por ela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei no 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Supervisionar a execução da prestação dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo, nos termos do art. 67 da Lei no. 8.666/93.
- 10.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 10.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 10.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos serviços.
- 10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa.
- 10.6 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução da prestação dos serviços.
- 10.7 Disponibilizar ao pessoal (motoristas e preposto) da CONTRATADA, instalações sanitárias e vestiários necessários à execução dos serviços.
- 10.8 O Fiscal do Contrato fornecerá relação dos servidores credenciados para autorizar saída de veículos.
- 10.9 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 10.10 Solicitar a execução de serviços por meio de formulário próprio.
- 10.11 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.

belle

Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - 64.049-550 - Teresina-PI Fone/Fax (086) 3237-2060 E-mail: hu@ufpi.edu.br

Pagina 10 de 19











- **10.12** Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- **10.13** Disponibilizar estacionamento para os veículos da CONTRATADA, no período que estiverem a serviço da CONTRATANTE.
- 10.14 Controlar rigorosamente as saídas dos veículos, com anotações próprias, tais como: dados do carro, do motorista, natureza da saída, roteiro, data e hora de saída e chegada, justificativa, quilometragem inicial e final.
- **10.15** Efetuar, quando julgar necessário, inspeção nos veículos colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção e limpeza.
- 10.16 Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida neste instrumento.
- 10.17 Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 10.18 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 10.19 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Disponibilizar os veículos, em caráter permanente, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, devendo, no mesmo prazo, apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos e das habilitações dos motoristas que prestarão os serviços, os quais deverão ser previamente aceitos pela CONTRATANTE, devendo ser atualizados os dados junto a CONTRATANTE sempre que houver substituição de veículos ou motoristas.
  - 11.1.1 A CONTRATADA poderá disponibilizar veículos seminovos com, no máximo, 02 anos de uso, para os subitens 2.3.1 e 2.3.2, quando do início dos serviços, em situação excepcional, mediante prévia anuência da CONTRATANTE.
- 11.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços, utilizando-se de empregados treinados, de bom nível educacional e moral, para prestarem serviços de transporte com qualidade.
- 11.3 Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- **11.4** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 11.5 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

0

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI Fone/Fax (086) 3237-2060

E-mail: hu@ufpi.edu.br









- 11.6 Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE, apresentando mensalmente à CONTRATANTE a comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocado nas atividades, objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA.
- 11.7 Dispor de Quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- 11.8 Manter, para atendimento dos serviços, diariamente nos horários normais de funcionamento da empresa, 01 (um) preposto durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 11.9 Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, cumpram as normas de segurança internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços.
- 11.10 Apresentar ao Fiscal do Contrato quadro nominativo de todo contingente de empregados destinados a prestar os serviços contratados, acompanhados de cópias da Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e CPF, bem como endereço, nº. de telefone, devendo ser atualizados em casos de substituições, dando-se igualmente prévio conhecimento das alterações porventura advindas.
- 11.11 Fazer com que seus empregados cumpram, rigorosamente, todas as suas obrigações e apresentem boa técnica nos serviços.
- 11.12 Fornecer aos seus empregados crachás de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da CONTRATANTE.
- 11.13 Exigir de seus empregados que se mantenham uniformizados e identificados por crachás com fotografias recentes, obedecendo às normas disciplinares da CONTRATANTE, sem qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- **11.14** Fornecer aos empregados vale alimentação/refeição, vale transporte, e/ou qualquer outro benefício, considerando o disposto na Lei no 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e na Convenção Coletiva de Trabalho, da categoria.
- 11.15 Responsabilizar-se pelo deslocamento dos seus empregados alocados nos serviços, às suas residências, quando a prestação de serviço ocorrer após as 20h, providenciando o meio de locomoção adequado, bem como em ocasiões de greve do sistema de transporte coletivo.
- 11.16 Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços.
- 11.17 Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto para admissão quanto ao longo da vigência do Contrato a ser assinado, os exames de saúde preventivos exigidos e apresentar

Pagina 12 de 19

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI Fone/Fax (086) 3237-2060









os respectivos comprovantes anualmente e/ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

- 11.18 Substituir, imediatamente, com a prévia anuência da CONTRATANTE, qualquer motorista que seja julgado inconveniente à ordem ou às normas disciplinares da CONTRATANTE ou no caso de afastamento, falta, impedimento legal ou férias, de maneira que não prejudique o andamento e a boa execução dos serviços, além de assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas-extras, abono, dissídio coletivo, outros adicionais, encargos sociais, referente a seus empregados.
- 11.19 Efetuar a fiscalização diária de frequência dos empregados da empresa, em serviço nas dependências da CONTRATANTE, a fim de comprovar o atendimento da escala de serviço, bem como do efetivo contratado.
- **11.20** Apresentar ao Fiscal do Contrato o registro da frequência de funcionários (inclusive no caso de cobertura) no final de cada mês. O referido controle, embora sob responsabilidade da CONTRATADA, poderá ser solicitado pela CONTRATANTE a qualquer tempo.
- **11.21** Manter a disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho, zelando pelo respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, com os usuários e servidores da CONTRATANTE.
- 11.22 Exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se a categoria é compatível com os serviços prestados, bem como manter regularizada a documentação dos veículos, validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio).
- 11.23 Fornecer, às suas expensas, uniformes aos Motoristas, a cada seis meses, mediante aprovação do Fiscal do Contrato, conforme as especificações abaixo:

Para motoristas dos veículos 2.3.1

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	
01	Un.	Calça Social (azul marinho e preto)	02 (duas) por semestre	
02	Un.	Camisa Social (branca)	03 (três) por semestre	
03	Par	Meia Social (preta)	02 (dois) por semestre	
04	Par	Sapato Social em Couro (preto)	02 (dois) por semestre	
05	Un.	Cinto em Couro (preto)	01 (um) por semestre	

- 11.24 Caso tenha algum profissional que, por determinação médica, não possa usar sapato (fechado), deverá ser providenciada a substituição por sandália em couro maleável, na cor preta;
  - **11.24.1** As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, compatível com o clima de Teresina, durável e que não desbote nem amasse facilmente;
- 11.24.2 Todos os sapatos ou as sandálias deverão oferecer conforto aos empregados e dificultar a proliferação de bactérias pelo suor;











Para motoristas dos veículos 2.3.2

Item Unidade		Descrição	Quantidade	
01	Un.	Calça Social (preta)	02 (duas) por semestre	
02	Un.	Camisa Social (branca)	03 (três) por semestre	
03	Par	Meia Social (preta)	02 (dois) por semestre	
04	Par	Sapato Social em Couro (preto)	02 (dois) por semestre	
05	Un.	Cinto em Couro (preto)	01 (um) por semestre	

- **11.24.3** A critério do Fiscal de Contrato, os uniformes dos motoristas podem ser alterados, por solicitação da CONTRATADA.
- 11.25 Disponibilizar armários de aço em quantidade e qualidade suficiente para a guarda de uniformes e objetos pessoais dos motoristas e do preposto em local indicado pelo CONTRATANTE.
- 11.26 Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com as faturas, os originais ou cópias autenticadas das últimas guias de recolhimento das contribuições previdenciárias, laboral e patronal, recolhidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, e também aquelas referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, bem como os comprovantes de pagamento do mês anterior do pessoal alocado ao serviço contratado.
- 11.27 Relacionar os veículos disponíveis para realização do objeto da presente licitação, contendo modelo, ano, placa e o Registro Nacional de Veículos Automotores RENAVAM dos veículos alocados, atualizando esses dados em caso de substituição.
- 11.28 Disponibilizar veículos com apólice de SEGURO TOTAL (incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material).
- 11.29 Apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos, da habilitação dos motoristas que prestarão os serviços, bem como de seguro total de cada veículo.
- **11.30** Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição da EBSERH/HUPI, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição do hodômetro.
- 11.31 Responsabilizar-se por todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a combustíveis, manutenção, acidentes, multas, pedágio, impostos, estacionamento, taxas, licenciamentos, e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.
- 11.32 Permitir a instalação de equipamentos elétricos nos veículos sob orientação e fornecimento da CONTRATANTE, orientada por meio de ofício.
  - **11.32.1** A responsabilidade da guarda e preservação desses equipamentos será da CONTRATADA, do momento da instalação ao momento de sua retirada dos veículos.
  - 11.32.2 A natureza dos equipamentos é variada podendo ser do tipo: rastreador GPS,



Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI Fone/Fax (086) 3237-2060 E-mail: hu@ufpi.edu.br









conversor 12v-220v.

- 11.33 Utilizar veículos próprios que deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança e portar os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.
- 11.34 Possuir controle mecanizado que permita, a qualquer tempo, a emissão de relatórios referentes aos serviços de transporte, que abrangerão as quilometragens percorridas, os itinerários, as datas, os horários, relacionadas por órgão e usuário.
- **11.35** A CONTRATADA (licitante vencedora) deve cumprir os horários da tabela do item 2.7 com motoristas e veículos.
- 11.36 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 11.37 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste instrumento, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 11.38 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.39 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela CONTRATANTE.
- **11.40** Efetuar o pagamento dos salários de seus empregados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- 11.41 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 11.42 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva apólice de seguro, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- 11.43 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.
- **11.44** Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.
- 11.45 Observar as seguintes vedações:
  - 11.45.1 a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

0

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI Fone/Fax (086) 3237-2060

E-mail: hu@ufpi.edu.br











- **11.45.2** é vedada a sublocação de veículos, quer de propriedade de particulares e/ou de carro de praça (táxi), para a execução dos serviços, objeto deste instrumento;
- **11.45.3** a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- **11.45.4** ao motorista, quando em serviço, o uso de cigarros, charutos e cachimbos no automóvel, bem como ingerir bebidas alcoólicas, ou transportá-las, bem como qualquer proibição contida no Código de Transito Brasileiro (Lei 9503 de 23 de setembro de 1997).
- 11.46 Os serviços deverão ser realizados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão SLTI/MPOG.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1** Com fundamento no artigo 7º da Lei no 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto no. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA que:
  - 12.1.1 Apresentar documentação falsa;
  - **12.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 12.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 12.1.5 Cometer fraude fiscal;
  - 12.1.6 Não assinar o contrato:
  - 12.1.7 Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - 12.1.8 Não mantiver a proposta.
- **12.2** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei no. 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
  - 12.1.1 advertência:
  - 12.2.2 multa de:
    - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, em caso de atraso injustificado em sua execução, limitada a incidência a 15 dias. Após o décimo-quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;













- **b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, a partir do 16° dia, limitado até o 30° dia, e que a Administração não caracterize como inexecução total do contrato;
  - **b1)** Caracterizar-se-á inexecução parcial do contrato quando a CONTRATADA deixar de executar, pelos menos uns dos serviços previstos no item 11 deste contrato.
- c) de até 5% (cinco por cento) do valor do adjudicado, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 10% (dez por cento) do valor do contrato nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total da obrigação assumida;
  - **d1)** Caracterizar-se-á inexecução total do contrato quando a CONTRATADA não executar os serviços na sua totalidade ou não executar pelo menos os serviços previstos no item 2.
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EBSERH, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- **12.3** No caso de ocorrência concomitante das multas previstas nas alíneas "a" e "b" com as da alínea "d", o percentual aplicado não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento).
- **12.4** As sanções de advertência, suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.5 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- **13.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei no 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **13.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

P

Campus Universitário Petrônio Portela — Bairro Ininga — 64.049-550 — Teresina-PI Fone/Fax (086) 3237-2060 E-mail: hu@ufpi.edu.br









- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei no 8.666, de 1993.
- 13.4. Na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, a rescisão deste Contrato poderá ser:
  - 13.4.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
  - 13.4.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
  - 13.4.3. judicial, nos termos da legislação.
- 13.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.6. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
  - 13.6.1. devolução da garantia; e
  - 13.6.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 13.7. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da EBSERH-Filial PI, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, além das sanções previstas neste instrumento.
- 13.8. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
  - 13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:
  - 13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.8.3. Indenizações e multas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

- 14.1. É vedado à CONTRATADA:
  - **14.1.1.** caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
  - 14.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.











## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei no 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

**17.1.** As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina - PI, 04 de novembro de 2013.

Superintendente HUPI/EBSERH

Cristiano Marques de Almeida

Lokal Rent a Car Ltda - EPP

**TESTEMUNHAS** 

1º Adriana Drummond

CPF:

2º Mono Payso 182000 CPF:









Processo nº 23000.008859/2013-95

CONTRATO Nº 20/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – FILIAL PI E A EMPRESA LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, Filial-PI, empresa pública, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 15126437/0002-24, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina/PI, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Avelar Alves da Silva, brasileiro, portador do RG n. SP/PI, e CPF n.º , nomeado pela Portaria nº 60, de 08 de novembro de 2012, da EBSERH, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

CONTRATADA: LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.026.009/0001-83, com sede na Av. Centenário, nº 1230, bairro Aeroporto, nesta Capital, representada pelo Senhor Cristiano Marques de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº e no RG sob o nº — SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Prof. Odilo Ramos, nº 1610, bairro Morada do sol, nesta Capital.

Conforme Processo Administrativo nº 23000.008859/2013-95, as partes celebram o presente contrato, sujeitando-se à Lei no 8.666, de 1993, à Lei no 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, ao Decreto 3.555, de 2000, ao Decreto nº 5.450, de 2005, ao Decreto nº 2.271, de 1997, à IN/MPOG nº 02, de 2008, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2013, e demais legislação correlata, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins a que se destina, que a **EMPRESA LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ: 08.026.009/0001-83, com sede na av. Centenário, 1230 — Aeroporto - Teresina-PI, vem prestando serviços de Locação de ônibus no período de Dezembro/2015 a Dezembro/2016, de acordo com o Contrato nº064/2015, Pregão Presencial nº061/2015.

Registrando ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Teresina (PI), 16 de Março de 2017.

Francisco Rafael da Silva Setor de Transporte SEMTCAS/PMT

Francisco Rafael da silva Chefe de Transporte SEMTCAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 – SEMTCAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-3514/2015 – SEMTCAS
CONTRATO Nº 64/2015

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS, QUE ENTRE SI FIRMAM O SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS E A EMPRESA LOKAL RENT A CAR EIRELI -EPP, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTCAS, inscrita no CNPJ 06.554.869/0008-30, com sede e foro na Rua Álvaro Mendes, nº 861 Centro, Teresina-PI, neste ato representado pela Secretária a Sra. MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO, residente e domiciliada nesta capital, na Rua A Bairro Jóquei Clube, CEP: 64.048-162 Teresina - Pl. inscrita no RG n. SP/PI e CPF n. , aqui denominada simplesmente LOCATÁRIA, e a empresa LOKAL RENT A CAR com sede na Avenida Centenário, nº 1230; Bairro: Aeroporto, CEP: 64.006-700 Teresina - PI, inscrita no CNPJ 08.026.009/0001-83, neste ato representado pela seu representante legal, CRISTIANO MARQUES ALMEIDA, brasileiro, com endereço residencial nesta capital na Rua 1 Morada do Sol, Teresina-PI, inscrito no RG sob o n SP-PI e CPF n° 34, doravante denominada simplesmente LOCADOR resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS, conforme o Pregão nº 062/2015, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Dec. Municipal nº 9178/2009 alterado pelo Decreto Municipal nº 3.275/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto os - Contratação de empresa especializada para locação de - Ônibus, destinados as atividades assistenciais desenvolvidas pela

Rua Álvaro Mendes, 861 – Centro Fone: 86 3215-1141 Ajuridica.semtcas@gmail.com



Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social (SEMTCAS), planejadas para o exercício de um período de 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo;

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SERVIÇO DE LOCAÇÃO				
DE ÔNIBUS.				1
Locação de Onibus, através				
de diárias, com capacidade	DIARIAS	366	R\$ 820,00	R\$300.120,00
entre 36 a 45 passageiros				
sentados, com cinto de				
segurança, e disel, não				
superior a 10 anos de				
fabricação e com motorista.				
	1			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 300.120,00 (trezentos mil cento e vinte reais)

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 062/2015, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 042-3514/2015e <u>são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.</u>

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- II Fornecer os dados e endereços completos dos locais de execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;
- III Efetuar o pagamento conforme estipulado no contrato;
- IV Exercer rigoroso controle sobre os serviços, objeto da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Álvaro Mendes, 861 – Centro Fone: 86 3215-1141 Ajuridica.semtcas@gmail.com



A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no decorrer deste Termo de Referência, deve:

- a) Executar fielmente o objeto do Contrato, de modo que a execução dos serviços se dê nos termos e condições previstos, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado;
- b) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- c) Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, financeiras, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato e quaisquer outras relativas ao objeto;
- d) Manter, durante a vigência deste Contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação que deu origem à contratação.
- e) Não transferir no todo ou em parte a execução do contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- f) Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação;
- g) Executar com excelência a contratação de serviços de locação, atendendo aos objetivos propostos e o período estabelecido;
- h) Informar, em tempo hábil, a necessidade de apoio da contratante.
- i) Conceder livre acesso aos documentos, registros contábeis, bem como aos locais de execução referentes ao objeto contratado, para os servidores da contratante e dos órgãos de controle interno e externo.
- j) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, substituindo ou repondo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os veículos locados que não preencherem os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.
- k) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da SEMTCAS;
- l) Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados à SEMTCAS ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
- m) . A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da SEMTCAS, nem poderá onerar o objeto da Contratação, razão pela Demunumo

A STATE OF THE STA

## ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Teresina Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS

qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SEMTCAS.

- n) Responsabilizar-se por quaisquer atos de improbidade administrativa, eventualmente causada por seus empregados nos locais de trabalho ou, ainda que fora deles, vinculados aos mesmos.
- o) Comunicar á Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação os serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Responsabilizar-se:
- q) . Por quaisquer acidentes na prestação dos serviços, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
- r) Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- s) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Parine The

Rua Álvaro Mendes, 861 – Centro Fone: 86 3215-1141 Ajuridica.semtcas@gmail.com

## OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) A Administração obriga-se a:
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidor especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados no contrato, após a entrega dos produtos e prestação dos serviços;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa prestadora dos serviços possa desempenhar suas funções;
- f) Permitir o acesso dos empregados da empresa prestadora dos serviços às dependências das UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SEMTCAS, para execução do objeto desta licitação, quando solicitado;
- g) Informar previamente o local da prestação dos serviços, data e horário, em conformidade com o Edital;
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- i) Notificar, por escrito, à empresa prestadora dos serviços, a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor/prestador;
- k) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços objeto desta licitação; Atestar recebimento da prestação dos serviços referente à Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. O período de locação inicia-se a partir da data de entrega dos veículos pela contratada e aceite formal da contratante.
- b. O prazo para prestação dos serviços de locação de veículos, após assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias.
- c. O fornecimento de serviços de locação de veiculo será prestado em local determinado pela SEMTCAS, conforme as necessidades do mesmo, a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou assinatura do instrumento de contrato.

Rua Álvaro Mendes, 861 – Centro
Fone: 86 3215-1141
Ajuridica.semtcas@gmail.com



d. Os serviços de locação de veículos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser regularizados no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou ao término da prestação dos serviços cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso: 229 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Elemento de Despesa: 33.90.39 (outro serviço de terceiros- P. Jurídica). Projeto Atividade: 12 002 08 224 001 2.051 (Piso Básico Fixo do CRAS).

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 300.120,00 (trezentos mil, cento e vinte reais), conforme os preços unitários.

## CLÁUSULA DÉCIMA – READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Os preços unitários estabelecidos para a prestação dos serviços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado do dia da cotação dos preços de mercado pela CONTRATANTE, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, com base na seguinte fórmula:

R = [(I - Io).P]/Io

Em que:

l) Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

m) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

Correlle

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

Parágrafo Primeiro: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Segundo: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

A MARINE TO THE REAL PROPERTY OF THE PARTY O



- 11.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada e cópia da Nota de Empenho.
- 11.2 O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10(dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.
- 11.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
- 11.4 Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
- 11.5 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
- 11.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- 11.6. Serão pagos os serviços efetivamente solicitados e devidamente realizados e atestados;

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Gerencia Administrativa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e nos prazos estabelecidos sujeitará a CONTRATADA às penalidades constantes do art. 7° da lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c o atr. 14 do Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, e ainda, no que couber, as penalidades previstas, nos art. 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666, de junho de 1993, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades.

Rua Álvaro Mendes, 861 – Centro Fone: 86 3215-1141 Ajuridica.semtcas@gmail.com

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da quantidade mensal estimada de consumo mensal no Contrato até que a CONTRATADA dê solução à inexecução do avençado ou até a rescisão do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As multas e retenções que porventura existam serão deduzidas dos valores devidos à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Contra as decisões que resultem aplicação de penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será remetida à SEMA cópia da penalidade aplicada ou da decisão à CONTRATADA, a fim de que sejam adotadas providências cabíveis, incluindo averbação da penalidade no registro cadastral.

PARÁGRAFO QUARTO – Contra as decisões que resultem aplicação de penalidades, a CONTRATADA poderá sempre sem efeito suspensivo, impor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos no art. 109, inciso I alínea "f" da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

# CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS Parullas

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2015.

**CONTRATANTE** 

MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO

Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social.

**CONTRATADO** 

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

LOKAL RENT A CAR EIRELI -EPP